Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Departamento Municipal de Cultura
Av: Avenida Vitória Bairro: Centro Cidade: Cruz Machado
Telefone: (42) 3554-1222 E-mail: cmcultural@hotmail.com

Solicitação nº: 10/2017	
Data: 25/01/2017	Rubrica

PEDIDO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO

000001

Unidade solicitante	Secretaria Municipal de Educação	
Departamento solicitante	Departamento Municipal de Cultura	
Responsável pela solicitação	Giovani Scibor	
E-mail	cmcultural@hotmail.com	
Telefone	(42) 3554-1222 Ramal - 224	
Data	25/01/2017	
Material	X	CONSUMO
		PERMANENTE
SERVIÇO		TEMPORÁRIO
		CONTÍNUO

1. OBJETO

Item	Descrição dos itens com especificações	Qnt.	Un.	Valor estimado unidade	Valor estimado total
01	Ficha para catalogar livros 80mmX135mm impresso um lado (1X0) papel 180g/m²;	12000	Unidade		
02	Ficha para catalogar livro 80mmX135mm impresso dois lados (1X1) papel 180g/m²;	12000	Unidade		
03	Ficha em branco para catalogar livro, 160mmX165mm, papel 180g/m²;	12000	Unidade		
04	Pasta de papelão reciclável, com bolsa, em impressão colorida, (4 cores) frente e constas, medida de 32X23 centímetros (AxL)	200	Unidades		

2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO

A solicitação dos materiais se justifica mediante continuidade das atividades da Biblioteca Municipal Helena Kolody.

3. LOCAL E HORÁRIO DE UTILIZAÇÃO DO BEM/SERVIÇO

A entrega dos materiais deve ser feita no Departamento Municipal de Cultura de Cruz Machado, situado a Avenida Vitória, nº129, anexo a Biblioteca Municipal Helena Kolody. No horário das 8:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas.

4. PERÍODO OU DATA DE UTILIZAÇÃO

Período de utilização de 01 (um) ano;

000002

5. NECESSIDADE DE AMOSTRA?

( ) Sim (X) Não

Quais

itens:_____

6. QUEM RESPONDE PELOS ESCLARECIMENTOS QUE POSSAM SURGIR APÓS OU DURANTE O CERTAME.

Nome: Giovani Scibor

Telefone: (42) 3554-1222

E-mail: cmcultural@hotmail.com

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER UTILIZADA E A FORMA DE PAGAMENTO

Dotação:2030 Unidade: 329

Biblioteca Pública Municipal

8. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE E CONTRATADA

A obrigação da contratada se refere a entrega dos materiais nos prazos estabelecidos por este Departamento, bem como certificar a qualidade dos mesmos.

9. DOCUMENTOS QUE JULGUE IMPORTANTE PARA COMPROVAÇÃO DE COMPETÊNCIA TANTO NA AQUISIÇÃO DE BENS QUANTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

10 RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E CONFERENCIA DOS MATERIAIS

Nome: Giovani Scibor

Telefone: (42) 3554-1222

CPF: 052.122.619-88

CULTURA
CRUZ MACHADO - PR

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Departamento Municipal de Cultura
Av: Avenida Vitória Bairro: Centro Cidade: Cruz Machado
Telefone: (42) 3554-1222 E-mail: cmcultural@hotmail.com

PEDIDO PARA COTAÇÃO DE PREÇO

000003

1. OBJETO

Item	Descrição dos itens com especificações	Qnt.	Un.	Valor estimado unidade	Valor estimado total
01	Ficha para catalogar livros 80mmX135mm impresso um lado (1X0) papel 180g/m²;	12000	Unidade	0,065	780,00
02	Ficha para catalogar livro 80mmX135mm impresso dois lados (1X1) papel 180g/m²;	12000	Unidade	0,07	840,00
03	Ficha em branco para catalogar livro, 160mmX165mm, papel 180g/m²;	12000	Unidade	0,075	900,00
04	Pasta de papelão reciclável, com bolsa, em impressão colorida, (4 cores) frente e constas, medida de 32X23 centímetros (AxL)	200	Unidades	5,35	1,070,00

17.581.250/0001-65

ANSELMO BUCHHOLZ 033.436.819-70

Cep: 84620-000 Machado Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 148/2017

Data: 02/02/2017

Nr. por Centro de Custo: 19

Folha: 1/3

104-2017

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[X] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 234 - HOSPITAL MUNICIPAL SANTA TEREZINHA
Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Nome do Solicitante: Adriana K. Mackowiak
Local de Entrega: HOSPITAL MUNICIPAL STA TEREZINHA - AV. PRES. GETÚLIO VARGAS
Destinação: Venho através desta, solicitar ao departamento de compras e licitações a aquisição dos itens abaixo relacionados, os quais serão utilizados no Hospital Municipal Santa Terezinha, bem como, no Centro de Saúde e demais postos.

Código da Dotação :
04.01.2.014.3.3.90.30.41.00.00.00 (115/2017)

000004

Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	200	BLC	BLOCO PRESCRIÇÃO E EVOLUÇÃO MEDICA C/50 FOLHAS AUTOCOPIATIVO. 50 X 21, 1° VIA BRANCA E 2° VIA VERDE. (05-03-2534)	0,0000	0,00
2	10000	UN	FOLHA SUS AMARELINHA FRENTE/VERSO (05-03-2714)	0,0000	0,00
3	4000	UN	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO (FRENTE/VERSO) (05-03-1631)	0,0000	0,00
4	3000	UNI	FICHA DE EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM TAM. 30x20CM PAPEL 75 GR (05-03-3485)	0,0000	0,00
5	3500	UNI	FICHA DE REFERENCIA/CONTRAREFERENCIA TAM. 30x20CM PAPEL 75GR IMPRESSÃO FRENTE (05-03-4174)	0,0000	0,00
6	5000	UN	FICHA DE CONSULTA MEDICA FRENTE/VERSO (05-03-2296)	0,0000	0,00
7	5500	BLC	RECEITUARIO BLOCO C/50 FOLHAS. DIMENSÕES:21CM X 15CM. PAPEL BRANCO. (05-03-2303)	0,0000	0,00
8	1000	BLC	ATESTADO MEDICO BLOCO C/50 FOLHAS. DIMENSÕES: 20CM X 15CM. (05-03-0454)	0,0000	0,00
9	4500	BLC	PEDIDO DE EXAMES BLOCO C/50 FOLHAS. DIMENSÕES: 21CM X 15CM. (05-03-0784)	0,0000	0,00
10	3000	BLC	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL EM DUAS VIAS, BLS C/ 50X2 FLS,SEM CARBONO, EM PAPEL AUTOCOPIATIVO, MEDINDO 16X21CM. (05-03-4573)	0,0000	0,00

Adriana K. Mackowiak
CPF: 042.428.359-06

Solicitante: Adriana K. Mackowiak:.....

Cruz Machado, 2 de Fevereiro de 2017.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 148/2017

Data: 02/02/2017

Nr. por Centro de Custo: 19

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
11	15	BLO	BLOCOS PARA REQUISIÇÃO BIÓPSIA ,BLOCO DE 50 FOLHAS, COM 2 VIAS CARBONADAS, SENDO A 1° NA COR BRANCA, A 2° NA COR ROSA E A 3° NA COR AMARELA, MEDINDO 19, 5X14,5. (15-03-0034)	0,0000	0,00
12	200	UN	FICHA DE PARTOGRAMA E FICHA PERINATAL DE RISCO, FRENTE E VERSO. (05-03-1634)	0,0000	0,00
13	5	MIL	PANFLETOS PARA CAMPANHAS E TRABALHOS DIVERSOS PARA SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. (05-03-0241)	0,0000	0,00
14	5	MIL	PANFLETOS PARA CAMPANHAS E TRABALHOS DIVERSOS PARA O SETOR DE ENFERMAGEM. (05-03-4721)	0,0000	0,00
15	2000	UN	CARTEIRINHA DE CONTROLE DE PRESSÃO ARTERIAL - AZUL CLARO - EM PAPEL COUCHE GRAMATURA MINIMA 150 G - SEMI BRILHO - TAMANHO DAS PAGINAS 13,2 X 11,2 MILIMETROS - NAS CORES E FORMAS CONFORME ANEXO - COLETA DE PREÇOS 291/2015 - NUMERO DE PAGINAS 3 (CONTANDO CAPA E CONTRA CAPA) (05-03-1461)	0,0000	0,00
16	1000	UN	CARTEIRINHA DE CONTROLE DE DIABETES PAPEL COUCHÊ - GRAMATURA MINIMA DE 150, SEMIBRILHO, IMPRESSÃO NAS FORMAS E CORES CONFORME ANEXO COLETA 291/2015 - TAMANHO DAS PAGINAS DE 13,2 X 11,2 MILIMETROS. NUMERO DE PAGINAS: 4 (INCLUINDO CAPA E CONTRA CAPA) (05-03-2706)	0,0000	0,00
17	10	UN	BANNER EM LONA MEDINDO 3 MTS COMPRIMENTO X 0,40 LARGURA - COM SUPORTES EM MADEIRA E CORDAS PARA FIXAÇÃO. LETRAS PRETAS EM FUNDO BRANCO. (05-03-4722)	0,0000	0,00
18	1500	UN	CARTEIRINHA DE PREVENTIVO (05-03-1172)	0,0000	0,00
19	1000	UN	CARTEIRINHA DE CONTROLE DE APRAZAMENTO/IMUNIZAÇÃO, CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO AZUL, MEDINDO 16 X 13 CM. (15-08-0013)	0,0000	0,00
20	1000	UN	CARTEIRINHA DE APRAZAMENTO/IMUNIZAÇÕES, CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO NA COR ROSA, MEDINDO 16 X 13 CM. (15-08-0055)	0,0000	0,00
21	1000	UNI	FOLHA DE REGISTRO PERMANENTE DE VACINAS EM PAPEL A4 BRANCO (05-03-2717)	0,0000	0,00

000005

Solicitante: Adriana K. Mackowiak:.....

Cruz Machado, 2 de Fevereiro de 2017.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 148/2017

Data: 02/02/2017

Nr. por Centro de Custo: 19

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
23	1000	UN	CARTEIRINHA DA FISIOTERAPIA (05-03-1629)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

000006

Solicitante: Adriana K. Mackowiak:.....

Cruz Machado, 2 de Fevereiro de 2017.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 594/2017

Data: 24/04/2017

Nr. por Centro de Custo: 4

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	296 - PROMOÇÕES CULTURAIS	**Código da Dotação :**	
Órgão:	6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		06.02.2.032.3.3.90.30.15.00.00.00 (340/2017)
Unidade:	2 - Secretaria Municipal de Cultura		
Nome do Solicitante:	Oliveti Brautigam		
Local de Entrega:	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -		
Destinação:	- Aquisição de impressos em geral destinados a promoções culturais - divisão de cultura - Secretaria de Educação desta municipalidade.	**Identificação:**	000007

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	10	UN	BANNER EM LONA - FUNDO BRANCO - COM REGUAS LATERAIS PARA ESTIRAMENTO - AMARAÇAO POR CORDÕES (INCLUSOS 5 METROS) PODENDO SER IMPRESSO/ SERIGRAFADO OU ADESIVADO EM PRETO. ALTURA PADRÃO DE 40CM - VALOR POR METRO LINEAR. (15-08-0062)	0,0000	0,00
2	10	UN	BANNER EM LONA - FUNDO BRANCO - COM REGUAS LATERAIS PARA ESTIRAMENTO - AMARAÇAO POR CORDÕES (INCLUSOS 5 METROS) PODENDO SER IMPRESSO/ SERIGRAFADO OU ADESIVADO EM 4 CORES. ALTURA PADRÃO DE 40CM - VALOR POR METRO LINEAR. (15-08-0063)	0,0000	0,00
3	10	UN	FAIXA/BANNER EM TECIDO BRANCO - COM REGUAS LATERAIS PARA ESTIRAMENTO - AMARRAÇÃO POR CORDÕES (INCLUSOS 5 METROS POR UNIDADE) ALTURA PADRÃO DE 40CM - VALOR POR METRO LINEAR. (15-08-0064)	0,0000	0,00
4	100	UN	FOLHA TAMANHO A4 - COM IMPRESSÃO FRENTE - PAPEL PODENDO SER COR AMARELO OU AZUL OU VERDE - CONFORME SOLICITADO. ARTE CONFORME SOLICITADA - EM CORES (15-08-0067)	0,0000	0,00
5	100	UN	FOLHA TAMANHO A4 - COM IMPRESSAO FRENTE E VERSO - PAPEL PODENDO SER AMARELO OU AZUL OU VERDE -	0,0000	0,00

Solicitante: Oliveti Brautigam:.....

Cruz Machado, 24 de Abril de 2017.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 594/2017

Data: 24/04/2017

Nr. por Centro de Custo: 4

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			CONFORME SOLICITADO - IMPRESSÃO EM CORES (15-08-0068)		
6	200	UN	CARTEIRINHA EM PAPEL VERGE 180G - CORES CLARAS - VERDE, BRANCA, AMARELA, AZUL OU VERMELHO - MEDIDAS 21 X 15 CM - IMPRESSO UM LADO EM COR ÚNICA (15-08-0076)	0,0000	0,00
7	1000	UN	PANFLETO COLORIDO - FUNDO BRANCO - 4 CORES - PAPEL SULFITE TAMANHO A4 - IMPRESSO UM LADO (15-08-0079)	0,0000	0,00
8	500	UN	PANFLETO TIPO FOLDER COLORIDO PAPEL COLCHE 90G - 14 X 20 CM - IMPRESO FRENTE E VERSO (15-08-0080)	0,0000	0,00
9	1500	UN	SACOLA PLASTICA PERSONALIZADA - COR BRANCA - MEDIDAS 30 X 40CM - COM ARTE SERIGRAFICA OU IMPRESSÃO DIGITAL OU SUBLIMAÇÃO - ALÇA VAZADA - 0, 15 A 0,20 MICRAS - PEAD LEITOSO (15-08-0081)	0,0000	0,00
10	500	UN	ENVELOPE AMARELO OURO 30 X 24CM COM TIMBRE DA PREFEITURA IMPRESSO FRENTE - EM PRETO - COM BRASÃO, NOME (PREFEITURA), ENDEREÇO, TELEFONE E E-MAIL. (15-08-0082)	0,0000	0,00
11	500	UN	ENVELOPE BRANCO 23 X 11.4 CM - COM TIMBRE DA PREFEITURA SENDO: BRASÃO EM CORES, NOME (PREFEITURA) ENDEREÇO, TELEFONE, EMAIL (15-08-0083)	0,0000	0,00
12	1,5	UN	ADESIVAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PLOTAGEM - COM IMPRESÃO DIGITAL EM CORES - ALTO BRILHO - ALTA DEFINIÇÃO - COM GARANTIA MINIMA DE 90 DIAS CONTRA DESBOTA DS CORES POR AÇÃO DO TEMPO E RACHADURAS - INCLUINDO IMPRESSÃO, RECORTE, INSTALAÇÃO, ENVERNIZAMENTO, ACABAMENTO. A ARTE SERÁ FORNECIDA NO ATO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO. O VEÍCULO SERÁ LEVADO ATÉ O FORNECEDOR DENTRO DE UM RAIO DE 70KM DA SEDE DA CONTRATANTE - VALOR POR METRO QUADRADO. (15-08-0084)	0,0000	0,00
13	5	UN	ADESIVO COLORIDO - IMPRESSÃO DIGITAL - CORES FIRMES E VIVAS - ALTA DEFINIÇÃO A SER UTILIZADO EM PAREDES PARA SINALIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO, PORTAS DE VIDRO -	0,0000	0,00

Solicitante: Oliveti Brautigam:.....

Cruz Machado, 24 de Abril de 2017.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 594/2017

Data: 24/04/2017

Nr. por Centro de Custo: 4

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			SEM INSTALAÇÃO - VALOR POR METRO QUADRADO. (15-08-0085)		
14	50	UN	CRACHA HORIZONTAL COM FOTO EM PVC 0,75 MM, 7,60 4X0 CORES, IMPRESSO DIRETAMENTE NO MATERIAL. COM CORDÃO LISO. (15-08-0087)	0,0000	0,00
15	100	UN	CARTAZ COLORIDO EM PAPEL COLCHE - 90GR , MEDIDAS: 42x30cm IMPRESSÃO DE UM LADO - 4 CORES - COM VERNIZ (05-03-3433)	0,0000	0,00
16	25000	UN	Cartão - impresso em preto - frente e verso - papel cartão branco - gramatura 180g (mínimo) medidas 8.3 x 13.3cm (15-08-0089)	0,0000	0,00
17	200	UN	Pasta de papelão reciclável com bolsa e impressão colorida (4 cores) frente e verso - medidas 32 x 23cm (15-08-0088)	0,0000	0,00
18	2000	UN	MARCADOR DE LIVRO 18X5CM, PAPEL GRAMATURA 250G. (05-03-4614)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: Oliveti Brautigam:.....

Cruz Machado, 24 de Abril de 2017.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 596/2017

Data: 24/04/2017

Nr. por Centro de Custo: 29

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	294 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	**Código da Dotação :**	
Órgão:	2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02.02.2.004.3.3.90.30.16.00.00.00 (16/2017)	
Unidade:	2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Nome do Solicitante:	Euclides Pasa		
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - AV. VITÓRIA,167		
Destinação:	- Aquisição de impresos destinados ao expediente da adminsitração geral desta municipalidade.	**Identificação:**	000010

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	100	UN	BLOCO 50X2 - MEDIDAS 21X15CM - AUTOCOPIATIVO - 1ª via PAPEL BRANCO - 2ª VIA PAPEL VERDE CLARO OU ROSA CLARO OU AZUL CLARO. OU AMARELO (15-08-0056)	0,0000	0,00
2	100	UN	BLOCO 50X3 - MEDIDAS 21X15CM - AUTOCOPIATIVO - 1ª via PAPEL BRANCO - 2ª VIA PAPEL VERDE CLARO OU ROSA OU AZUL CLARO OU AMARELO- 3ª VIA PODERÁ SER PAPEL JORNAL (15-08-0057)	0,0000	0,00
3	100	UN	BLOCO 50X2 TAMANHO A4 - AUTOCOPIATICO - 1ª VIA BRANCA E 2ª VIA PODENDO SER AZUL CLARO, ROSA CLARO OU VERDE CLARO OU AMARELO (15-08-0058)	0,0000	0,00
4	100	UN	BLOCO AUTOCOPIATIVO 50X2 - TAMANHO 30X20CM 1ª VIA BRANCA E 2ª PODENDO SER AZUL CLARO, ROSA CLARO OU VERDE CLARO OU AMARELO. IMPRESSÃO EM PRETO. (15-08-0059)	0,0000	0,00
5	2000	UN	ENVELOPE AMARELO OURO 30 X 24CM COM TIMBRE DA PREFEITURA IMPRESSO FRENTE - EM PRETO - COM BRASÃO, NOME (PREFEITURA), ENDEREÇO, TELEFONE E E-MAIL. (15-08-0082)	0,0000	0,00
6	2000	UN	ENVELOPE BRANCO 23 X 11.4 CM - COM TIMBRE DA	0,0000	0,00

Solicitante: Euclides Pasa:.....

Cruz Machado, 24 de Abril de 2017.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 596/2017

Data: 24/04/2017

Nr. por Centro de Custo: 29

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			PREFEITURA SENDO: BRASÃO EM CORES, NOME (PREFEITURA) ENDEREÇO, TELEFONE, EMAIL (15-08-0083)		
7	20	UN	ADESIVAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PLOTAGEM - COM IMPRESÃO DIGITAL EM CORES - ALTO BRILHO - ALTA DEFINIÇÃO - COM GARANTIA MINIMA DE 90 DIAS CONTRA DESBOTA DS CORES POR AÇÃO DO TEMPO E RACHADURAS - INCLUINDO IMPRESSÃO, RECORTE, INSTALAÇÃO, ENVERNIZAMENTO, ACABAMENTO. A ARTE SERÁ FORNECIDA NO ATO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO. O VEÍCULO SERÁ LEVADO ATÉ O FORNECEDOR DENTRO DE UM RAIO DE 70KM DA SEDE DA CONTRATANTE - VALOR POR METRO QUADRADO. (15-08-0084)	0,0000	0,00
8	10	UN	ADESIVO COLORIDO - IMPRESSÃO DIGITAL - CORES FIRMES E VIVAS - ALTA DEFINIÇÃO A SER UTILIZADO EM PAREDES PARA SINALIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO, PORTAS DE VIDRO - SEM INSTALAÇÃO - VALOR POR METRO QUADRADO. (15-08-0085)	0,0000	0,00
9	10	UN	ADESIVO IMPRESSO EM UMA COR OU LETRAS PLOTAGEM RECORTE SOB VINIL OU PVC - A SER UTILIZADO EM PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE CONSULTORIOS, AMBULATORIOS, SALAS, IMPRESSO DOIS LADOS - INCLUI SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. - VALOR POR METRO QUADRADO. (15-08-0086)	0,0000	0,00
10	50	UN	CRACHA HORIZONTAL COM FOTO EM PVC 0,75 MM, 7,60 4X0 CORES, IMPRESSO DIRETAMENTE NO MATERIAL. COM CORDÃO LISO. (15-08-0087)	0,0000	0,00
11	1000	UN	Pasta de papelão reciclável com bolsa e impressão colorida (4 cores) frente e verso - medidas 32 x 23cm (15-08-0088)	0,0000	0,00
12	6000	UN	CARNÊS DE IPTU - 2017 - IMPRESSÃO - PAPEL COUCHÉ 150GR - dimensões de 10 X 44 CM (sendo capa com 22cm X 10 CM com arte em anexo e contracapa de mesmo modo porém sem impressão) Capa em cores, com recorte aproximado de 11.5 X 3 cm, para	0,0000	0,00

000011

Solicitante: Euclides Pasa:.....

Cruz Machado, 24 de Abril de 2017.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 596/2017

Data: 24/04/2017

Nr. por Centro de Custo: 29

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			visualização de dados do contribuinte. (15-08-0029)		
13	1000	UN	PASTA PAPEL DUPLEX 230 50X30 CM GRAMATURA MINIMA 180 COM IMPRESSÃO NA CAPA COM BRASÃO, NOME DEPARTAMENTO, ENDEREÇO OU MODELO A SER FORNECIDO, EM UMA COR (PRETO) (05-03-0185)	0,0000	0,00
				000012	
				Preço Total:	0,00

Solicitante: Euclides Pasa:.....

Cruz Machado, 24 de Abril de 2017.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 595/2017

Data: 24/04/2017

Nr. por Centro de Custo: 3

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 272 - ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA VEGETAL
Órgão: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO
Nome do Solicitante: Valdir Ostrowski
Local de Entrega: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA - AVENIDA VITÓRIA Nº129
Destinação: - Aquisição de impressos destinados ao uso do expediente da secretaria de agricultura desta municipalidade.

Código da Dotação : 07.01.2.062.3.3.90.30.16.00.00.00 (352/2017)

000013

Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	70	UN	BLOCO 50X2 - MEDIDAS 21X15CM - AUTOCOPIATIVO - 1ª via PAPEL BRANCO - 2ª VIA PAPEL VERDE CLARO OU ROSA CLARO OU AZUL CLARO. OU AMARELO (15-08-0056)	0,0000	0,00
2	70	UN	BLOCO 50X3 - MEDIDAS 21X15CM - AUTOCOPIATIVO - 1ª via PAPEL BRANCO - 2ª VIA PAPEL VERDE CLARO OU ROSA OU AZUL CLARO OU AMARELO- 3ª VIA PODERÁ SER PAPEL JORNAL (15-08-0057)	0,0000	0,00
3	5	UN	BANNER EM LONA - FUNDO BRANCO - COM REGUAS LATERAIS PARA ESTIRAMENTO - AMARAÇAO POR CORDÕES (INCLUSOS 5 METROS) PODENDO SER IMPRESSO/ SERIGRAFADO OU ADESIVADO EM PRETO. ALTURA PADRÃO DE 40CM - VALOR POR METRO LINEAR. (15-08-0062)	0,0000	0,00
4	5	UN	BANNER EM LONA - FUNDO BRANCO - COM REGUAS LATERAIS PARA ESTIRAMENTO - AMARAÇAO POR CORDÕES (INCLUSOS 5 METROS) PODENDO SER IMPRESSO/ SERIGRAFADO OU ADESIVADO EM 4 CORES. ALTURA PADRÃO DE 40CM - VALOR POR METRO LINEAR. (15-08-0063)	0,0000	0,00
5	10	UN	FAIXA/BANNER EM TECIDO BRANCO - COM REGUAS LATERAIS PARA ESTIRAMENTO - AMARRAÇÃO POR CORDÕES (	0,0000	0,00

Solicitante: Valdir Ostrowski: Valdir F. Ostrowski

Cruz Machado, 24 de Abril de 2017.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 595/2017

Data: 24/04/2017

Nr. por Centro de Custo: 3

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			INCLUSOS 5 METROS POR UNIDADE) ALTURA PADRÃO DE 40CM - VALOR POR METRO LINEAR. (15-08-0064)		
6	10	UN	ADESIVAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PLOTAGEM - COM IMPRESÃO DIGITAL EM CORES - ALTO BRILHO - ALTA DEFINIÇÃO - COM GARANTIA MINIMA DE 90 DIAS CONTRA DESBOTA DS CORES POR AÇÃO DO TEMPO E RACHADURAS - INCLUINDO IMPRESSÃO, RECORTE, INSTALAÇÃO, ENVERNIZAMENTO, ACABAMENTO. A ARTE SERÁ FORNECIDA NO ATO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO. O VEÍCULO SERÁ LEVADO ATÉ O FORNECEDOR DENTRO DE UM RAIO DE 70KM DA SEDE DA CONTRATANTE - VALOR POR METRO QUADRADO. (15-08-0084)	0,0000	0,00
7	15	UN	ADESIVO COLORIDO - IMPRESSÃO DIGITAL - CORES FIRMES E VIVAS - ALTA DEFINIÇÃO A SER UTILIZADO EM PAREDES PARA SINALIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO, PORTAS DE VIDRO - SEM INSTALAÇÃO - VALOR POR METRO QUADRADO. (15-08-0085)	0,0000	0,00
8	50	UN	CRACHA HORIZONTAL COM FOTO EM PVC 0,75 MM, 7,60 4X0 CORES, IMPRESSO DIRETAMENTE NO MATERIAL. COM CORDÃO LISO. (15-08-0087)	0,0000	0,00
9	1000	UN	Pasta de papelão reciclável com bolsa e impressão colorida (4 cores) frente e verso - medidas 32 x 23cm (15-08-0088)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

000014

Solicitante: Valdir Ostrowski: Valdir Ostrowski

Cruz Machado, 24 de Abril de 2017.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 593/2017

Data: 24/04/2017

Nr. por Centro de Custo: 17

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 249 - CENTRO DE ATIVIDADES P/ CRIANÇAS E ADOLE
Órgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nome do Solicitante: Juliana Sembay
Local de Entrega: CRAS-Centro ReferenciaAssistênciaSocial - Avenida Paschoal Vila Boim
Destinação: - Aquisição de impressos destinados ao uso da Secretaria de Assistencia Social desta municipalidade.

Código da Dotação :
05.01.2.082.3.3.90.30.16.00.00.00 (193/2017)

000015

Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	100	UN	BLOCO 50X2 - MEDIDAS 21X15CM - AUTOCOPIATIVO - 1ª via PAPEL BRANCO - 2ª VIA PAPEL VERDE CLARO OU ROSA CLARO OU AZUL CLARO. OU AMARELO (15-08-0056)	0,0000	0,00
2	100	UN	BLOCO 50X3 - MEDIDAS 21X15CM - AUTOCOPIATIVO - 1ª via PAPEL BRANCO - 2ª VIA PAPEL VERDE CLARO OU ROSA OU AZUL CLARO OU AMARELO- 3ª VIA PODERÁ SER PAPEL JORNAL (15-08-0057)	0,0000	0,00
3	100	UN	BLOCO 50X2 TAMANHO A4 - AUTOCOPIATICO - 1ª VIA BRANCA E 2ª VIA PODENDO SER AZUL CLARO, ROSA CLARO OU VERDE CLARO OU AMARELO (15-08-0058)	0,0000	0,00
4	100	UN	BLOCO AUTOCOPIATIVO 50X2 - TAMANHO 30X20CM 1ª VIA BRANCA E 2ª PODENDO SER AZUL CLARO, ROSA CLARO OU VERDE CLARO OU AMARELO. IMPRESSÃO EM PRETO. (15-08-0059)	0,0000	0,00
5	20	UN	BANNER EM LONA - FUNDO BRANCO - COM REGUAS LATERAIS PARA ESTIRAMENTO - AMARAÇAO POR CORDÕES (INCLUSOS 5 METROS) PODENDO SER IMPRESSO/ SERIGRAFADO OU ADESIVADO EM PRETO. ALTURA PADRÃO DE 40CM - VALOR POR METRO LINEAR. (15-08-0062)	0,0000	0,00

Solicitante: Juliana Sembay:.....

Cruz Machado, 24 de Abril de 2017.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 593/2017

Data: 24/04/2017

Nr. por Centro de Custo: 17

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
6	15	UN	BANNER EM LONA - FUNDO BRANCO - COM REGUAS LATERAIS PARA ESTIRAMENTO - AMARAÇAO POR CORDÕES (INCLUSOS 5 METROS) PODENDO SER IMPRESSO/ SERIGRAFADO OU ADESIVADO EM 4 CORES. ALTURA PADRÃO DE 40CM - VALOR POR METRO LINEAR. (15-08-0063)	0,0000	0,00
7	15	UN	FAIXA/BANNER EM TECIDO BRANCO - COM REGUAS LATERAIS PARA ESTIRAMENTO - AMARRAÇÃO POR CORDÕES (INCLUSOS 5 METROS POR UNIDADE) ALTURA PADRÃO DE 40CM - VALOR POR METRO LINEAR. (15-08-0064)	0,0000	0,00
8	1000	UN	FOLHA TAMANHO A4 - COM IMPRESSÃO FRENTE - PAPEL PODENDO SER COR AMARELO OU AZUL OU VERDE - CONFORME SOLICITADO. ARTE CONFORME SOLICITADA - EM PRETO (15-08-0065)	0,0000	0,00
9	200	UN	FOLHA TAMANHO A4 - COM IMPRESSÃO FRENTE - PAPEL PODENDO SER COR AMARELO OU AZUL OU VERDE - CONFORME SOLICITADO. ARTE CONFORME SOLICITADA - EM CORES (15-08-0067)	0,0000	0,00
10	200	UN	FOLHA TAMANHO A4 - COM IMPRESSAO FRENTE E VERSO - PAPEL PODENDO SER AMARELO OU AZUL OU VERDE - CONFORME SOLICITADO - IMPRESSÃO EM CORES (15-08-0068)	0,0000	0,00
11	5000	UN	CÉDULAS DE ELEIÇÃO - PAPEL SULFITE BRANCO 75 GR - 4 X 1 - MEDIDAS 10 X 14 CM APROXIMADAMENTE. (05-03-0794)	0,0000	0,00
12	1000	UN	CARTEIRINHA EM PAPEL COUCHE MINIMO GRAMATURA 150g - SEMI BRILHO - IMPRESSO UM LADO - PRETO - 26 X 11 CM (ABERTO) (15-08-0069)	0,0000	0,00
13	1000	UN	CARTEIRINHA EM PAPEL COUCHE GRAMATURA 150 - SEMI BRILHO - IMPRESSO UM LADO - 4 CORES - 26 X 11 CM (ABERTO) (15-08-0070)	0,0000	0,00
14	100	UN	CARTEIRINHA EM PAPEL VERGE 180G - CORES CLARAS - VERDE, BRANCA, AMARELA, AZUL OU VERMELHO - MEDIDAS 21 X 15 CM - IMPRESSO UM LADO EM COR ÚNICA (15-08-0076)	0,0000	0,00

000016

Solicitante: Juliana Sembay:.....

Cruz Machado, 24 de Abril de 2017.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 593/2017

Data: 24/04/2017

Nr. por Centro de Custo: 17

Folha: 3/3

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
15	1000	UN	PANFLETO COLORIDO - FUNDO BRANCO - 4 CORES - PAPEL SULFITE TAMANHO A4 - IMPRESSO UM LADO (15-08-0079)	0,0000	0,00
16	500	UN	PANFLETO TIPO FOLDER COLORIDO PAPEL COLCHE 90G - 14 X 20 CM - IMPRESO FRENTE E VERSO (15-08-0080)	0,0000	0,00
17	500	UN	SACOLA PLASTICA PERSONALIZADA - COR BRANCA - MEDIDAS 30 X 40CM - COM ARTE SERIGRAFICA OU IMPRESSÃO DIGITAL OU SUBLIMAÇÃO - ALÇA VAZADA - 0, 15 A 0,20 MICRAS - PEAD LEITOSO (15-08-0081)	0,0000	0,00
18	10	UN	ADESIVAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PLOTAGEM - COM IMPRESÃO DIGITAL EM CORES - ALTO BRILHO - ALTA DEFINIÇÃO - COM GARANTIA MINIMA DE 90 DIAS CONTRA DESBOTA DS CORES POR AÇÃO DO TEMPO E RACHADURAS - INCLUINDO IMPRESSÃO, RECORTE, INSTALAÇÃO, ENVERNIZAMENTO, ACABAMENTO. A ARTE SERÁ FORNECIDA NO ATO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO. O VEÍCULO SERÁ LEVADO ATÉ O FORNECEDOR DENTRO DE UM RAIO DE 70KM DA SEDE DA CONTRATANTE - VALOR POR METRO QUADRADO. (15-08-0084)	0,0000	0,00
19	100	UN	CARTAZ COLORIDO EM PAPEL COLCHE - 90GR , MEDIDAS: 42x30cm IMPRESSÃO DE UM LADO - 4 CORES - COM VERNIZ (05-03-3433)	0,0000	0,00
20	1000	UN	CARNÊS DE IPTU - 2017 - IMPRESSÃO - PAPEL COUCHÉ 150GR - dimensões de 10 X 44 CM (sendo capa com 22cm X 10 CM com arte em anexo e contracapa de mesmo modo porém sem impressão) Capa em cores, com recorte aproximado de 11.5 X 3 cm, para visualização de dados do contribuinte. (15-08-0029)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

000017

Solicitante: Juliana Sembay:.....

Cruz Machado, 24 de Abril de 2017.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 590/2017

Data: 24/04/2017

Nr. por Centro de Custo: 8

Folha: 1/4

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	230 - CENTRO DE SAÚDE DR CARLOS RENATO PASSOS	**Código da Dotação :**	
Órgão:	4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	04.01.2.014.3.3.90.30.16.00.00.00 (115/2017)	
Unidade:	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	000018	
Nome do Solicitante:	Halina Krajewska		
Local de Entrega:	-		
Destinação:	- Aquisição de impressos de uso interno, para o expediente do centro de saude e hospital Sta Terezinha desta municipalidade.	**Identificação:**	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	200	UN	BLOCO 50X3 - MEDIDAS 21X15CM - AUTOCOPIATIVO - 1ª via PAPEL BRANCO - 2ª VIA PAPEL VERDE CLARO OU ROSA OU AZUL CLARO OU AMARELO- 3ª VIA PODERÁ SER PAPEL JORNAL (15-08-0057)	0,0000	0,00
2	50	UN	BLOCO 50X3 - MEDIDAS 21X15CM - AUTOCOPIATIVO - 1ª via PAPEL BRANCO - 2ª VIA PAPEL VERDE CLARO OU ROSA OU AZUL CLARO OU AMARELO- 3ª VIA PODERÁ SER PAPEL JORNAL (15-08-0057)	0,0000	0,00
3	3000	UN	BLOCO AUTOCOPIATIVO 50X2 - TAMANHO 30X20CM 1ª VIA BRANCA E 2ª PODENDO SER AZUL CLARO, ROSA CLARO OU VERDE CLARO OU AMARELO. IMPRESSÃO EM PRETO. (15-08-0059)	0,0000	0,00
4	11000	UN	BLOCO SIMPLES - (UMA VIA) BRANCA,75G/M2 20x15 cm (15-08-0060)	0,0000	0,00
5	30	UN	BANNER EM LONA - FUNDO BRANCO - COM REGUAS LATERAIS PARA ESTIRAMENTO - AMARAÇAO POR CORDÕES (INCLUSOS 5 METROS) PODENDO SER IMPRESSO/ SERIGRAFADO OU ADESIVADO EM PRETO. ALTURA PADRÃO DE 40CM - VALOR POR METRO LINEAR. (15-08-0062)	0,0000	0,00
6	8500	UN	FOLHA TAMANHO A4 - COM IMPRESSÃO FRENTE - PAPEL	0,0000	0,00

Solicitante: Halina Krajewska: Halina Krajewska

Cruz Machado, 24 de Abril de 2017.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 590/2017

Data: 24/04/2017

Nr. por Centro de Custo: 8

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			PODENDO SER COR AMARELO OU AZUL OU VERDE - CONFORME SOLICITADO. ARTE CONFORME SOLICITADA - EM PRETO (15-08-0065)	000019	
7	20000	UN	FOLHA TAMANHO A4 - COM IMPRESSAO FRENTE E VERSO - PAPEL PODENDO SER AMARELO OU AZUL OU VERDE - CONFORME SOLICITADO - IMPRESSÃO EM PRETO. (15-08-0066)	0,0000	0,00
8	5000	UN	CARTEIRINHA EM PAPEL COUCHE GRAMATURA 150 - SEMI BRILHO - IMPRESSO UM LADO - 4 CORES - 26 X 11 CM (ABERTO) (15-08-0070)	0,0000	0,00
9	3000	UN	CARTEIRINHA EM PAPEL VERGE IMPRESSO EM UMA COR - FRENTE E VERSO - MEDIDAS 21x15CM (15-08-0072)	0,0000	0,00
10	2000	UN	CARTEIRINHA EM PAPEL COUCHE GRAMATURA 150 SEMI BRILHO - IMPRESSO DOIS LADOS - EM PRETO - 26 X 11 CM (ABERTO) (15-08-0071)	0,0000	0,00
11	2000	UN	CARTEIRINHA EM PAPEL VERGE 16x10CM - IMPRESSO UMA COR - FRENTE E VERSO (15-08-0073)	0,0000	0,00
12	1000	UN	CARTEIRINHA EM PAPEL COUCHE GRAMATURA 150 SEMI BRILHO - IMPRESSO DOIS LADOS - EM 4 CORES - 26 X 11 CM (ABERTO) (15-08-0074)	0,0000	0,00
13	15000	UN	SERVIÇOS DE GRAMPEAMENTO EM CARTEIRINHA - PANFLETO - LIVRETO - 2 A 10 PAGINAS (15-08-0075)	0,0000	0,00
14	1000	UN	CARTEIRINHA EM PAPEL VERGE 180G - CORES CLARAS - VERDE, BRANCA, AMARELA, AZUL OU VERMELHO - MEDIDAS 21 X 15 CM - IMPRESSO UM LADO EM COR ÚNICA (15-08-0076)	0,0000	0,00
15	1000	UN	CARTEIRINHA EM PAPEL VERGÊ - CORES CLARAS - VERDE, BRANCA, AMARELA, AZUL OU VERMELHO - MEDIDAS 16 X 10 CM - IMPRESSO UM LADO EM COR ÚNICA (15-08-0077)	0,0000	0,00
16	500	UN	PANFLETO COLORIDO - FUNDO BRANCO - 4 CORES - PAPEL SULFITE TAMANHO A4 - IMPRESSO FRENTE E VERSO (15-08-0078)	0,0000	0,00
17	500	UN	PANFLETO COLORIDO - FUNDO BRANCO - 4 CORES - PAPEL SULFITE TAMANHO A4 - IMPRESSO UM LADO (15-08-0079)	0,0000	0,00

Solicitante: Halina Krajewska: Halina Krajewska

Cruz Machado, 24 de Abril de 2017.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 590/2017

Data: 24/04/2017

Nr. por Centro de Custo: 8

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
18	500	UN	PANFLETO TIPO FOLDER COLORIDO PAPEL COLCHE 90G - 14 X 20 CM - IMPRESO FRENTE E VERSO (15-08-0080)	0,0000	0,00
19	500	UN	SACOLA PLASTICA PERSONALIZADA - COR BRANCA - MEDIDAS 30 X 40CM - COM ARTE SERIGRAFICA OU IMPRESSÃO DIGITAL OU SUBLIMAÇÃO - ALÇA VAZADA - 0, 15 A 0,20 MICRAS - PEAD LEITOSO (15-08-0081)	0,0000	0,00
20	1000	UN	ENVELOPE AMARELO OURO 30 X 24CM COM TIMBRE DA PREFEITURA IMPRESSO FRENTE - EM PRETO - COM BRASÃO, NOME (PREFEITURA), ENDEREÇO, TELEFONE E E-MAIL. (15-08-0082)	0,0000	0,00
21	1000	UN	ENVELOPE BRANCO 23 X 11.4 CM - COM TIMBRE DA PREFEITURA SENDO: BRASÃO EM CORES, NOME (PREFEITURA) ENDEREÇO, TELEFONE, EMAIL (15-08-0083)	0,0000	0,00
22	50	UN	ADESIVAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PLOTAGEM - COM IMPRESÃO DIGITAL EM CORES - ALTO BRILHO - ALTA DEFINIÇÃO - COM GARANTIA MINIMA DE 90 DIAS CONTRA DESBOTA DS CORES POR AÇÃO DO TEMPO E RACHADURAS - INCLUINDO IMPRESSÃO, RECORTE, INSTALAÇÃO, ENVERNIZAMENTO, ACABAMENTO. A ARTE SERÁ FORNECIDA NO ATO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO. O VEÍCULO SERÁ LEVADO ATÉ O FORNECEDOR DENTRO DE UM RAIO DE 70KM DA SEDE DA CONTRATANTE - VALOR POR METRO QUADRADO. (15-08-0084)	0,0000	0,00
23	50	UN	ADESIVO COLORIDO - IMPRESSÃO DIGITAL - CORES FIRMES E VIVAS - ALTA DEFINIÇÃO A SER UTILIZADO EM PAREDES PARA SINALIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO, PORTAS DE VIDRO - SEM INSTALAÇÃO - VALOR POR METRO QUADRADO. (15-08-0085)	0,0000	0,00
24	17	UN	ADESIVO IMPRESSO EM UMA COR OU LETRAS PLOTAGEM RECORTE SOB VINIL OU PVC - A SER UTILIZADO EM PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE CONSULTORIOS, AMBULATORIOS, SALAS, IMPRESSO DOIS LADOS - INCLUI SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. - VALOR POR METRO QUADRADO. (15-08-0086)	0,0000	0,00

Solicitante: Halina Krajewska: Halina Krajewska

Cruz Machado, 24 de Abril de 2017.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 *Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222*
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 590/2017

Data: 24/04/2017

Nr. por Centro de Custo: 8

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
25	55	UN	CRACHA HORIZONTAL COM FOTO EM PVC 0,75 MM, 7,60 4X0 CORES, IMPRESSO DIRETAMENTE NO MATERIAL. COM CORDÃO LISO. (15-08-0087)	0,0000	0,00
26	40	UN	CARTAZ COLORIDO EM PAPEL COLCHE ~ 90GR , MEDIDAS: 42x30cm IMPRESSÃO DE UM LADO - 4 CORES - COM VERNIZ (05-03-3433)	0,0000	0,00
27	1000	UN	Pasta de papelão reciclável com bolsa e impressão colorida (4 cores) frente e verso - medidas 32 x 23cm (15-08-0088)	0,0000	0,00
28	70	MT2	PELICULA DE PROTEÇÃO SOLAR, NA COR BRANCA PARA AS VIDRAÇAS, COM APLICAÇÃO. (02-01-0076)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

000021

Solicitante: Halina Krajewska: Halina Krajewska

Cruz Machado, 24 de Abril de 2017.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - **Cruz Machado - PR**

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

000022

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de impressos gráficos diversos destinados para uso das Secretarias de Saúde, Educação e Cultura, Assistência Social, Agricultura e Administração, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Processo Adm. nº: 145/2017 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 5 dias
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - AV. VITÓRIA,167
Urgência:
Vigência: 12 meses
Observações: - estimativa de preços 211/2017

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
16	02.02.2.004.3.3.90.30.00.00.00.00	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.90.30.16.00.00.00	21.774,90
	Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr			
17	04.01.2.014.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E	3.3.90.30.16.00.00.00	142.969,35
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
193	05.01.2.082.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção dos Serviços da PSB	3.3.90.30.16.00.00.00	14.435,80
	Fonte de Recurso : 1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica			
340	06.02.2.032.3.3.90.30.00.00.00.00	PROMOÇÕES CULTURAIS	3.3.90.30.15.00.00.00	12.120,90
	Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr			
352	07.01.2.062.3.3.90.30.00.00.00.00	ASSISTENCIA AGROPECUARIA VEGETAL	3.3.90.30.16.00.00.00	14.147,30
	Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr			
			Total previsto:	205.448,25

ITENS:

Cruz Machado, 8 de Maio de 2017.

Ordenador da Despesa

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - **Cruz Machado - PR**

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

003023

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	50,000	MT2	PELICULA DE PROTEÇÃO SOLAR, NA COR BRANCA PARA AS VIDRAÇAS, COM APLICAÇÃO. (02-01-0076)	136,0000	6.800,00
2	900,000	UN	PASTA PAPEL DUPLEX 230 50X30 CM GRAMATURA MINIMA 180 COM IMPRESSÃO NA CAPA COM BRASÃO, NOME DEPARTAMENTO, ENDEREÇO OU MODELO A SER FORNECIDO, EM UMA COR (PRETO) (05-03-0185)	1,7800	1.602,00
3	5000,000	UN	CÉDULAS DE ELEIÇÃO - PAPEL SULFITE BRANCO 75 GR - 4 X 1 - MEDIDAS 10 X 14 CM APROXIMADAMENTE. (05-03-0794)	0,1000	500,00
4	160,000	UN	CARTAZ COLORIDO EM PAPEL COLCHE - 90GR , MEDIDAS: 42x30cm IMPRESSÃO DE UM LADO - 4 CORES - COM VERNIZ (05-03-3433)	3,8900	622,40
5	2000,000	UN	MARCADOR DE LIVRO 18X5CM, PAPEL GRAMATURA 250G. (05-03-4614)	0,1800	360,00
6	5000,000	UN	CARNÊS DE IPTU - 2017 - IMPRESSÃO - PAPEL COUCHÉ 150GR - dimensões de 10 X 44 CM (sendo capa com 22cm X 10 CM com arte em anexo e contracapa de mesmo modo porém sem impressão) Capa em cores, com recorte aproximado de 11.5 X 3 cm, para visualização de dados do contribuinte. (15-08-0029)	0,4500	2.250,00
7	220,000	UN	BLOCO 50X2 - MEDIDAS 21X15CM - AUTOCOPIATIVO - 1ª via PAPEL BRANCO - 2ª VIA PAPEL VERDE CLARO OU ROSA CLARO OU AZUL CLARO. OU AMARELO (15-08-0056)	5,9300	1.304,60
8	450,000	UN	BLOCO 50X3 - MEDIDAS 21X15CM - AUTOCOPIATIVO - 1ª via PAPEL BRANCO - 2ª VIA PAPEL VERDE CLARO OU ROSA OU AZUL CLARO OU AMARELO- 3ª VIA PODERÁ SER PAPEL JORNAL (15-08-0057)	10,8500	4.882,50
9	170,000	UN	BLOCO 50X2 TAMANHO A4 - AUTOCOPIATICO - 1ª VIA BRANCA E 2ª VIA PODENDO SER AZUL CLARO, ROSA CLARO OU VERDE CLARO OU AMARELO (15-08-0058)	21,3000	3.621,00
10	3200,000	UN	BLOCO AUTOCOPIATIVO 50X2 - TAMANHO 30X20CM 1ª VIA BRANCA E 2ª PODENDO SER AZUL CLARO, ROSA CLARO OU VERDE CLARO OU AMARELO. IMPRESSÃO EM PRETO. (15-08-0059)	16,2500	52.000,00
11	11000,000	UN	BLOCO SIMPLES - (UMA VIA) BRANCA,75G/M2 20x15 cm (15-08-0060)	4,2200	46.420,00
12	43,000	UN	BANNER EM LONA - FUNDO BRANCO - COM REGUAS LATERAIS PARA ESTIRAMENTO - AMARAÇAO POR CORDÕES (INCLUSOS 5 METROS) PODENDO SER IMPRESSO/ SERIGRAFADO OU ADESIVADO EM PRETO. ALTURA PADRÃO DE 40CM - VALOR POR METRO LINEAR. (15-08-0062)	125,0000	5.375,00
13	21,000	UN	BANNER EM LONA - FUNDO BRANCO - COM REGUAS LATERAIS PARA ESTIRAMENTO - AMARAÇAO POR CORDÕES (INCLUSOS 5 METROS) PODENDO SER IMPRESSO/ SERIGRAFADO OU ADESIVADO EM 4 CORES. ALTURA PADRÃO DE 40CM - VALOR POR METRO LINEAR. (15-08-0063)	153,0000	3.213,00
14	20,000	UN	FAIXA/BANNER EM TECIDO BRANCO - COM REGUAS LATERAIS PARA ESTIRAMENTO - AMARRAÇÃO POR CORDÕES (INCLUSOS 5 METROS POR UNIDADE) ALTURA PADRÃO DE 40CM - VALOR POR METRO LINEAR. (15-08-0064)	79,0000	1.580,00
15	9500,000	UN	FOLHA TAMANHO A4 - COM IMPRESSÃO FRENTE - PAPEL PODENDO SER COR AMARELO OU AZUL OU VERDE - CONFORME SOLICITADO. ARTE CONFORME SOLICITADA - EM PRETO (15-08-0065)	0,1600	1.520,00
16	20000,000	UN	FOLHA TAMANHO A4 - COM IMPRESSAO FRENTE E VERSO - PAPEL PODENDO SER AMARELO OU AZUL OU VERDE - CONFORME SOLICITADO - IMPRESSÃO EM PRETO. (15-08-0066)	0,2300	4.600,00
17	300,000	UN	FOLHA TAMANHO A4 - COM IMPRESSÃO FRENTE - PAPEL PODENDO SER COR AMARELO OU AZUL OU VERDE - CONFORME SOLICITADO. ARTE CONFORME SOLICITADA - EM CORES (15-08-0067)	0,2800	84,00
18	300,000	UN	FOLHA TAMANHO A4 - COM IMPRESSAO FRENTE E VERSO - PAPEL PODENDO SER AMARELO OU AZUL OU VERDE - CONFORME SOLICITADO - IMPRESSÃO EM CORES (15-08-0068)	0,4400	132,00
19	1000,000	UN	CARTEIRINHA EM PAPEL COUCHE MINIMO GRAMATURA 150g - SEMI BRILHO - IMPRESSO UM LADO - PRETO - 26 X 11 CM (ABERTO) (15-08-0069)	0,3100	310,00
20	6000,000	UN	CARTEIRINHA EM PAPEL COUCHE GRAMATURA 150 - SEMI BRILHO - IMPRESSO UM LADO - 4 CORES - 26 X 11 CM (ABERTO) (15-08-0070)	0,4400	2.640,00

Cruz Machado, 8 de Maio de 2017.

Ordenador da Despesa

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - **Cruz Machado - PR**

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

000024

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
21	2000,000	UN	CARTEIRINHA EM PAPEL COUCHE GRAMATURA 150 SEMI BRILHO - IMPRESSO DOIS LADOS - EM PRETO - 26 X 11 CM (ABERTO) (15-08-0071)	0,4200	840,00
22	3000,000	UN	CARTEIRINHA EM PAPEL VERGE IMPRESSO EM UMA COR - FRENTE E VERSO - MEDIDAS 21x15CM (15-08-0072)	0,2600	780,00
23	2000,000	UN	CARTEIRINHA EM PAPEL VERGE 16x10CM - IMPRESSO UMA COR - FRENTE E VERSO (15-08-0073)	0,1600	320,00
24	1000,000	UN	CARTEIRINHA EM PAPEL COUCHE GRAMATURA 150 SEMI BRILHO - IMPRESSO DOIS LADOS - EM 4 CORES - 26 X 11 CM (ABERTO) (15-08-0074)	0,7800	780,00
25	15000,000	UN	SERVIÇOS DE GRAMPEAMENTO EM CARTEIRINHA - PANFLETO - LIVRETO - 2 A 10 PÁGINAS (15-08-0075)	0,2200	3.300,00
26	1300,000	UN	CARTEIRINHA EM PAPEL VERGE 180G - CORES CLARAS - VERDE, BRANCA, AMARELA, AZUL OU VERMELHO - MEDIDAS 21 X 15 CM - IMPRESSO UM LADO EM COR ÚNICA (15-08-0076)	0,1300	169,00
	1000,000	UN	CARTEIRINHA EM PAPEL VERGÊ - CORES CLARAS - VERDE, BRANCA, AMARELA, AZUL OU VERMELHO - MEDIDAS 16 X 10 CM - IMPRESSO UM LADO EM COR ÚNICA (15-08-0077)	0,1600	160,00
28	500,000	UN	PANFLETO COLORIDO - FUNDO BRANCO - 4 CORES - PAPEL SULFITE TAMANHO A4 - IMPRESSO FRENTE E VERSO (15-08-0078)	0,4400	220,00
29	2500,000	UN	PANFLETO COLORIDO - FUNDO BRANCO - 4 CORES - PAPEL SULFITE TAMANHO A4 - IMPRESSO UM LADO (15-08-0079)	0,3600	900,00
30	1500,000	UN	PANFLETO TIPO FOLDER COLORIDO PAPEL COLCHE 90G - 14 X 20 CM - IMPRESO FRENTE E VERSO (15-08-0080)	0,4500	675,00
31	2500,000	UN	SACOLA PLASTICA PERSONALIZADA - COR BRANCA - MEDIDAS 30 X 40CM - COM ARTE SERIGRAFICA OU IMPRESSÃO DIGITAL OU SUBLIMAÇÃO - ALÇA VAZADA - 0,15 A 0,20 MICRAS - PEAD LEITOSO (15-08-0081)	0,6800	1.700,00
32	3500,000	UN	ENVELOPE AMARELO OURO 30 X 24CM COM TIMBRE DA PREFEITURA IMPRESSO FRENTE - EM PRETO - COM BRASÃO, NOME (PREFEITURA), ENDEREÇO, TELEFONE E E-MAIL. (15-08-0082)	0,7300	2.555,00
33	3500,000	UN	ENVELOPE BRANCO 23 X 11.4 CM - COM TIMBRE DA PREFEITURA SENDO: BRASÃO EM CORES, NOME (PREFEITURA) ENDEREÇO, TELEFONE, EMAIL (15-08-0083)	0,5200	1.820,00
34	20,000	UN	ADESIVAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PLOTAGEM - COM IMPRESÃO DIGITAL EM CORES - ALTO BRILHO - ALTA DEFINIÇÃO - COM GARANTIA MINIMA DE 90 DIAS CONTRA DESBOTA DS CORES POR AÇÃO DO TEMPO E RACHADURAS - INCLUINDO IMPRESSÃO, RECORTE, INSTALAÇÃO, ENVERNIZAMENTO, ACABAMENTO. A ARTE SERÁ FORNECIDA NO ATO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO. O VEÍCULO SERÁ LEVADO ATÉ O FORNECEDOR DENTRO DE UM RAIO DE 70KM DA SEDE DA CONTRATANTE - VALOR POR METRO QUADRADO. (15-08-0084)	830,0000	16.600,00
35	80,000	UN	ADESIVO COLORIDO - IMPRESSÃO DIGITAL - CORES FIRMES E VIVAS - ALTA DEFINIÇÃO A SER UTILIZADO EM PAREDES PARA SINALIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO, PORTAS DE VIDRO - SEM INSTALAÇÃO - VALOR POR METRO QUADRADO. (15-08-0085)	68,5000	5.480,00
36	27,000	UN	ADESIVO IMPRESSO EM UMA COR OU LETRAS PLOTAGEM RECORTE SOB VINIL OU PVC - A SER UTILIZADO EM PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE CONSULTORIOS, AMBULATORIOS, SALAS, IMPRESSO DOIS LADOS - INCLUI SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. - VALOR POR METRO QUADRADO. (15-08-0086)	138,0000	3.726,00
37	175,000	UN	CRACHA HORIZONTAL COM FOTO EM PVC 0,75 MM, 7,60 4X0 CORES, IMPRESSO DIRETAMENTE NO MATERIAL. COM CORDÃO LISO. (15-08-0087)	11,2500	1.968,75
38	2840,000	UN	Pasta de papelão reciclável com bolsa e impressão colorida (4 cores) frente e verso - medidas 32 x 23cm (15-08-0088)	4,8500	13.774,00
39	15000,000	UN	Cartão - impresso em preto - frente e verso - papel cartão branco - gramatura 180g (mínimo) medidas 8.3 x 13.3cm (15-08-0089)	0,2800	4.200,00

Cruz Machado, 8 de Maio de 2017.

Ordenador da Despesa

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000025

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
40	7000,000	UN	FOLHA SULFITE A4 120G UM LADO COLORIDO - ATÉ 4 CORES - (15-08-0090)	0,2700	1.890,00
41	600,000	UN	PASTAS PARA BLOCO DE PRODUTOR RURAL - MEDINDO 39 X 29 CM - EM NAPA, COM ZIPER, COR AZUL ROYAL, SERIGRAFIA DOS DOIS LADOS SENDO IDENTIFICAÇÃO DO MUNICIPIO, DO CONTEÚDO, SERIGRAFIA NAS CORES BRANCO E MULTICOLOR (BRASÃO MUNICIPIO). CONFORME MODELO EM ANEXO. (05-03-0749)	6,2900	3.774,00
			Total Geral ------>	1.624,5600	205.448,25

Cruz Machado, 8 de Maio de 2017.

Ordenador da Despesa

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 145/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Cruz Machado, 8 de Maio de 2017.

EUCLIDES PASA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

000026

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 145/2017
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 5 dias
F - Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
G - Urgência:
H - Vigência: 12 meses
I - Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de impressos gráficos diversos destinados para uso das Secretarias de Saúde, Educação e Cultura, Assistência Social, Agricultura e Administração, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

J - Observações: - estimativa de preços 211/2017

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	02.02.2.004.3.3.90.30.00.00.00.00	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.90.30.16.00.00.00	21.774,90
	Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr			
115	04.01.2.014.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E HC	3.3.90.30.16.00.00.00	142.969,35
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
193	05.01.2.082.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção dos Serviços da PSB	3.3.90.30.16.00.00.00	14.435,80
	Fonte de Recurso : 1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica			
340	06.02.2.032.3.3.90.30.00.00.00.00	PROMOÇÕES CULTURAIS	3.3.90.30.15.00.00.00	12.120,90
	Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr			
352	07.01.2.062.3.3.90.30.00.00.00.00	ASSISTENCIA AGROPECUARIA VEGETAL	3.3.90.30.16.00.00.00	14.147,30
	Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr			
			Total Previsto :	205.448,25

Cruz Machado, 8 de Maio de 2017.

PREFEITO MUNICIPAL

Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 145/2017

000027

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à requisição das Secretarias de Administração, Saúde, Assistência Social, Cultura e Agricultura:

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a **aquisição de impressos gráficos diversos destinados para uso das Secretarias de Saúde, Educação e Cultura, Assistência Social, Agricultura e Administração,** em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços

PERÍODO DE ATA: 12 meses

PREVISÕES DE VALORES:

Secretaria de Administração: R$ 21.774,90

Secretaria de Saúde: R$ 142.969,35

Assistência Social: R$ 14.435,80

Promoções Culturais: R$ 12.120,90

Assistência Agropecuária Vegetal: R$ 14.147,30

Cruz Machado, 08 de Maio de 2017.

Requisitante

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000
(42) 3554-1222
www.pmcm.pr.gov.br

Cruz Machado
"Semeando o futuro"
Administração 2017-2020

Cruz Machado, 08 de Maio de 2017.

Parecer Contábil nº 156/2017

Referente à Solicitação nº 145/2017 – Secretarias de Administração, Saúde, Assistência Social, Cultura e Agricultura.

000028

Em Atenção à solicitação do Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

( ) - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

( ) - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2017

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
16	02.02	2.004	3.3.90.30.00.00.00	1.504	R$59.266,28	R$21.774,90
115	04.01	2.014	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R$507.486,63	R$142.969,35
193	05.01	2.082	3.3.90.30.00.00.00	1.934	R$51.373,24	R$14.435,80
340	06.02	2.032	3.3.90.30.00.00.00	1.504	R$28.974,52	R$12.120,90
352	07.01	2.062	3.3.90.30.00.00.00	1.504	R$86.433,60	R$14.147,30
Total						R$205.448,25

Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8

PARECER JURIDICO

000029

A/C Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Cruz Machado
Ref.: Processo Administrativo sob n° 133/2017
Pregão Presencial sob n° 064/2017

Atendendo o pedido da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes á espécie, examinei o assunto em epigrafe e, *s.m.j*, sobre ele, implemento as seguintes observações:

Consta o presente processo acima nominado, as especificações do objeto da presente licitação, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como as informações da dotação orçamentária respectiva conforme exigido no art. 14 da lei 8.666 de 1993.

> Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Junto aos respectivos autos encontram-se a Minuta do edital do Pregão Presencial que tem como objeto o registro de preços para aquisição de diversos impressos gráficos destinados para o uso das Secretárias de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Agricultura e Administração desta municipalidade, para analise formal.

É O RELATÓRIO.

Analisando a minuta do edital e contrato respectivo, opino que a mesma atende aos requisitos constantes especificamente no artigo 3º da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, no que couber.

> Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

Em seu inciso I:

> I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

Cumulado com art. 40 da lei 8.666 de 1993.

> Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes;

Portanto, em cumprimento ao Princípio da publicidade e face ao contido no artigo 4º I, da Lei 10.520/02, seja publicado na imprensa oficial do Município, aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público.

000030

ISTO POSTO, é o Parecer

Cruz Machado, PR, 09 de maio de 2017.

SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL nº. 64/2017
PROCESSO nº. 133/2017

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

000031

1

PREGÃO PRESENCIAL nº. 64/2017
PROCESSO nº. 133/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para **aquisição de impressos gráficos diversos destinados para uso das Secretarias de Saúde, Educação e Cultura, Assistência Social, Agricultura e Administração,** em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **22 (Vinte e Dois) de Maio de 2017, às 09:00h (Nove) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://www.pmcm.pr.gov.br/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 10 de Maio de 2017.

Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL nº. 64/2017
PROCESSO nº. 133/2017

000032

PREÂMBULO

2

A **Comissão Permanente de Licitação**, com sede na Avenida Vitória, 167, 1º andar, Cruz Machado/PR, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do **tipo menor preço por item**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado, no dia e hora marcados, quando será realizada a sessão pública de abertura.

1 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº:

id.Orç.	Código da Dotação	Descrição da Despesa	Complemento do Elemento
02.02	2.004.3.3.90.30.00.00.00.00	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	33903016000000
04.01	2.014.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E HOSPITAL DA R	33903016000000
05.01	2.082.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção dos Serviços da PSB	33903016000000
06.02	2.032.3.3.90.30.00.00.00.00	PROMOÇÕES CULTURAIS	33903015000000
07.01	2.062.3.3.90.30.00.00.00.00	ASSISTENCIA AGROPECUARIA VEGETAL	33903016000000

2 - DO OBJETO

2.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando **aquisição de impressos gráficos diversos destinados para uso das Secretarias de Saúde, Educação e Cultura, Assistência Social, Agricultura e Administração,** em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

2.2 - O ramo de atividade da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado;

2.3 - Cabe destacar os quantitativos especificados no Anexo "I" – Termo de Referência são meras estimativas de consumo não obrigando o Município à aquisição total.

- LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 - A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 22 (Vinte e Dois) de Maio de 2017, às 09:00h (Nove) horas,** no Auditório Municipal da Prefeitura de Cruz Machado, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

3.2 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, email e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

4 – DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro através de pelo menos um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

4.1.1 - A não indicação de representante implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revelia quanto aos atos que couberem a licitante.

4.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

4.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

4.2.1.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);
4.2.1.2 - **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **Sociedades Empresariais;**
4.2.1.3 - **Documento de Eleição de seus Administradores,** no caso de **Sociedades por Ações**;
4.2.1.4 - **Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente**, no caso de **Empresário Individual**;
4.2.1.5 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias,** conforme o modelo anexo **(Anexo VI)**;

4.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.2.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);
4.2.2.2 - **Procuração** ou **Carta de Credenciamento (Anexo II)**, firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
4 2.2.3 - **Contrato Social, Estatuto** ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular a delegar poderes ao representante a ser credenciado;
4.2.2.4 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias,** conforme o modelo anexo **(Anexo VI)**;

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo), com validade de 01 (um) mês, contado a partir da data de sua assinatura.

4.3. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.

4.3.1. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

4.4 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementara nº 123/06, conforme Anexo V.

– Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.6. É vedada a participação:

a) de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução; liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;

b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;

c) de sociedades empresárias consorciadas.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - A proposta de preços, gerada a partir das orientações constante no ANEXO III – Proposta de Preços Orientações do Sistema deste edital, que deverá ser apresentada nas duas formas descritas abaixo, uma forma complementa a outra e não a substitui, A NÃO ENTREGA EM UMA DAS FORMAS PODERÁ DESCLASSIFICAR O LICITANTE:

PREGÃO PRESENCIAL nº. 64/2017
PROCESSO nº. 133/2017

000034

4

5.1.1 - **na forma eletrônica** (CD-R, PEN-DRIVE, Disquete ou outro meio de gravação de dados) para alimentação do sistema de apuração; OBS: O arquivo que deverá estar gravado será na extensão. **COT**, é o único que o sistema consegue reconhecer, se tiver dúvidas favor entrar em contato);

5.1.2 - e **na forma impressa assinada** (a forma impressa poderá ser o relatório que será disponibilizado pelo próprio sistema Betha Auto Cotação, ***porém ficando ressalvado que a descrição a ser ofertada deverá ser o da realidade do objeto, podendo ser entregue relatório com a descrição contida no presente Edital, somente se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas***), a ser entregue através do ENVELOPE N° I, deverá ser compilada em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, a ser preenchida contendo as seguintes especificações:

Fora do Envelope identifica-lo:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2017
ENVELOPE "01" – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:

a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA em nome da empresa participante da licitação emitente da nota fiscal, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. **Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.**

b) Preço unitário e global, para cada item da planilha orçamentária e preço global para todos os itens conforme julgamento do certame, com, no máximo, **02 (duas) casas após a vírgula**, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão ás da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro. **A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a entrega dos materiais, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.**

c) Indicação de marca ou procedência dos itens licitados, e das especificações claras e detalhadas, quando for o caso; sofrendo penalidades se a vencedora entregar objeto diferente do especificado na proposta de preços. Se o item cotado for de origem de serviços e por este motivo não possuir marca determinada, a licitante poderá preencher o nome da empresa;

d) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do protocolo/entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador**, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação se não conter tal dado.

e) Prazo de Entrega: A solicitação dos itens objeto desta licitação será de acordo com a necessidade do Departamento solicitante, a empresa vencedora deverá entregar os itens solicitados em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras do Município com os itens solicitados;

PREGÃO PRESENCIAL nº. 64/2017
PROCESSO nº. 133/2017

000035

5

5.2. A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa licitante que apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo, não será responsabilizado pela falta de documentos e não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irretratável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

5.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

5.4. DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

5.4.1. Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

5.4.2. Que não constar expressamente as indicações abaixo, estas informações poderão ser apresentadas no modelo do Anexo I, juntamente com a proposta de valores, realizadas no sistema auto-cotação:

- **Indicação de marca ou procedência dos itens licitados *obs. Origem de serviços;**
- **Prazo de Validade da Proposta de Preços;**

6.4.3. Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação ou qualquer exigência do edital, mesmo que não explicita neste item.

5.5. DA PROPOSTA ELETRONICA:

5.5.1. O sistema auto-cotação, versão atualizada, vai ser necessário para a realização da proposta do processo de licitação, o mesmo está disponível para download no endereço www.pmcm.pr.gov.br;

5.5.2. Não é necessário cadastro no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado para a realização de download do edital e do arquivo para a realização da planilha de preços; Para o preenchimento da planilha de preços a licitante deverá instalar o software "Compras-AutoCotação", em sua ultima versão atualizada, desenvolvido pela empresa Betha Sistemas;

5.5.3. Os arquivos digitais não poderão ser editados em outro software que não seja o Programa "Compras Auto-Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento de abertura do certame.

5.5.4. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando a marca e preço unitário do item/lote desejado, sendo que no seu preenchimento não poderá ser ultrapassado o preço máximo previsto, as demais informações solicitadas, tais como, dados bancários, prazo de validade da proposta, prazo de entrega e demais que forem necessárias, poderão ser colocadas no campo observação, ou em folha *anexa a proposta de preços escrita.*

5.5.5. Depois de preenchidos as marcas e os valores no software Auto Cotação, a licitante poderá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada e introduzida no envelope n.° 1 – Proposta de Preços.

5.5.6. Os arquivos eletrônicos devidamente salvos com os dados da proposta impressa deverão ser gravados em um disco tipo disquete/CD/PEN-DRIVE e deverá ser introduzido no envelope n.° 01 – Proposta de Preços.

5.5.7. O preenchimento do campo "marca" do produto ofertado é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apontar a marca a critério do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

5.5.8. Os arquivos com os itens para cotação de preços estarão disponíveis no endereço eletrônico www.pmcm.pr.gov.br, no link licitações, juntamente com o edital do respectivo processo, conforme disposições a seguir:

5.5.8.1. O arquivo será disponibilizado com o seguinte nome EX: AC_LICITACAO_PR_[nº do pregão]_[ANO]. COT.

5.5.8.2. O arquivo deverá ser salvo no computador do licitante, que a cada alteração efetuada no programa Auto Cotação o sistema substituirá os dados, após a conclusão da proposta, este arquivo deverá ser gravado no CD, disquete, pen drive, etc que deverá estar acompanhando a proposta escrita dentro do envelope 1. O arquivo que deverá ser salvo tem que possuir descrição idêntica ao nome informado no item 5.5.8.1.

5.5.8.3. Para a realização da cotação de preços deverá ser realizado o download do sistema auto cotação sempre na última versão que fica disponível no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

5.5.8.4. No Anexo III deste edital estão descritas as orientações para a realização da Proposta de Preços pelo "Compras Auto-cotação" assim como instruções para baixar e instalar o software.

5.6 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.6.1 - A Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (Doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

5.6.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitação, deverá a sociedade (s) empresária (s), vencedora apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via **e em cópias autenticadas**, *obrigando-se* a proponente a fornecer ao Pregoeiro os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

6.1.1 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias por funcionário da unidade que realiza a licitação deverão comparecer e solicitar a autenticação, preferencialmente, com no mínimo uma hora antes do início da sessão de abertura da licitação.
6.1.2 - Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

6.1.3 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ.

7

6.1.4 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2017
ENVELOPE "02" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:

Os proponentes deverão apresentar:

6.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
6.2.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
6.2.3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
6.2.4. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6. 3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
6.3.2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
6.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual,** do domicílio ou sede da licitante;
6.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal,** do domicílio ou sede da licitante;
6.3.4.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;
6.3.5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND);**
6.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF);**
6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

6.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DEMAIS DOCUMENTOS:

6.4.1. **Alvará de Funcionamento** como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
6.4.2. **Certidão Negativa de Falências e Concordatas** do domicílio ou sede da licitante;
6.4.3. **Declaração** da própria licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854/99, podendo ser utilizado o modelo anexo **(Anexo VII)**;
6.4.4. **Declaração** do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no (**Anexo VIII);**

6.5 - Não tendo a sociedade (s) empresária (s), classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade (s) empresária (s), seguinte na ordem de classificação.

000038

PREGÃO PRESENCIAL nº. 64/2017
PROCESSO nº. 133/2017

6.6 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

8

6.7 - **A documentação exigida para atender ao disposto nos itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.3 e 6.4.1, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo Certificado de Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado - CRC, com validade plena; conforme Decreto 1.050/07; com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.**

6.8 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.8.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o CNPJ, ou;

6.8.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

6.8.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.8.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.8.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

7– DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

7.1 - Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão ao Pregoeiro, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02.

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.3 - Serão abertos, pelo Pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3.1 – Havendo diferença entre o preço unitário e o seu correspondente preço global, prevalecerá o cotado em preço unitário cabendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.

7.3.2 - Os erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:

a) Em caso de discrepância entre o preço global e o preço unitário pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário, sendo corrigido o preço total;

b) Em caso de discrepância entre o valor por extenso e as respectivas cifras, prevalecerá o valor por extenso. Caso o proponente não aceite a correção dos erros a sua proposta será desclassificada.

7.4 - No curso da Sessão, o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

7.5 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas no item anterior, o Pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso

de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9

7.6 - Para oferta de lances, o Pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 – Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

7.10.1 - Após aplicação do percentual de desconto, conforme item anterior, o valor total apurado poderá sofrer arredondamento, que será sempre realizado para o valor menor imediato.

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e uma vez aceita a proposta dará sequência ao procedimento para análise do atendimento às condições de habilitação.

7.12 - Após a etapa anterior, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item **"6"** deste Edital.

7.13 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

7.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

7.15 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo Pregoeiro.

7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido **prazo de 03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

7.17.1 - Os recursos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.17.2 - Os recursos serão dirigidos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do pregoeiro, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

7.18- Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação remeterá o processo ao dirigente da unidade requisitante, para homologação e adjudicação do objeto.

10

7.19 - Nessa Sessão, o Pregoeiro dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.

7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.21 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

22 – É facultado ao Pregoeiro no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, realizar correções de caráter formal.

7.23 – Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.23.1 – Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;

7.23.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

7.23.3 – O novo lance que porventura for manifestado respeitando o item anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora deste novo lance, ou seja, a microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver exercido seu direito nos termos do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06;

7.23.4 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.23.5 – No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 7.23.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

7.23.6 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.23.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.23.7 – O procedimento previsto no item 7.23 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

7.24. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esses prazos expurgados.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL nº. 64/2017
PROCESSO nº. 133/2017

8.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, **de acordo com especificado no Anexo I** deste Edital.

11

8.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação farse-á, OBRIGATORIAMENTE, por SORTEIO, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93, ressalvada a observância da Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso.

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital em até o **48 (quarenta e oito) horas** antes a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.2 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao nos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório o mesmo será corrigido.

10 – DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

10.2- A autoridade competente homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame, convocando o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto a CPL.

10.3 - A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

10.4 - Decorrido o prazo do item 10.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isoladamente ou conjuntamente:

10.4.1 multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;

10.4.2 impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.4.3 A multa de que trata o item 10.4.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.5 – A Administração Pública tem a faculdade de formalizar termo contratual, nos termos preceituados pela legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8.666/93, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis.

11 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

11.1 - As aquisições decorrentes do Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Secretaria Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

11.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

11.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

11.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá (ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento.

11.5 – A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste edital;

11.5.1 – A Secretaria Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

11.6 – Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

12 – DA ENTREGA E DO PRAZO

12.1. As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado no Anexo I – complementar, no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente.

12.2. As entregas deverão acontecer no horário de funcionamento da requisitante, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

12.3. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de **não adequação** dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.

12.4. A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas pelos setores.

12.5. Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

12.6. O fornecedor deverá emitir recibo (em modelo padrão a ser fornecido pelo requisitante) em 03 vias por estabelecimento, ficando uma via com a unidade recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira entregue na Secretaria Requisitante, para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal.

12.7. Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.

13 - DAS OBRIGAÇÕES

13.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

13.1.1 - Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.

13.1.2 – Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

13.1.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

13.1.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

13

13.1.5 – Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

13.1.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

13.1.7 - Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

13.1.8 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

13.1.9 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

13.1.10 – Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

13.1.11 - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

13.1.12 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

13.1.13 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

a) dedução de créditos da licitante vencedora;
medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante;

13.1.14 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA REQUISITANTE

13.2.1 - Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), já que é responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante, e atestará o recebimento gradual do produto.

13.2.2 - Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

13.2.3 - Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.

13.2.4 - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

13.2.5 - Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado.

13.2.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

13.2.7 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

13.2.8 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

13.2.9 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

14 – DAS PENALIDADES

14.1- Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e adimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;
b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

14.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

14.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

14.3 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

14.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 14.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

14.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 14.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

14.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

14.7. Caso a empresa licitante apresente preços inexeqüíveis durante o certame, considerando ainda que a mesma venha a pedir desistência dos mesmos, caberá multa de 5 % sobre o valor total dos itens desistidos, referente à inadimplência do contrato.

14.8. Caso a empresa licitante apresente preços inexeqüíveis durante o certame, não cumprindo com os valores propostos na licitação, deverá efetuar o pagamento de uma taxa de R$ 400,00 para a abertura de novo processo licitatório.

15

15 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

15.1 – As penalidades serão aplicadas por inadimplência total ou parcial, conforme determina o Decreto Municipal Nº 047, de 28 de março de 2005, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas em Licitações e Contratos Administrativos; a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/1993 subsidiariamente.

16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 – O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

16.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2. a deste Edital).

16.3 – O pagamento será efetuado conforme descrito no anexo **"1",** mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

16.4 – Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

16.5 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

17. DAS SANÇÕES

17.1 – A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.1.1 – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a CONTRATADA que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta.

17.1.2 – A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil de paralisação do fornecimento, mesmo em caso de greve;
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que superem o valor da multa compensatória;

- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE, pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e contratar o Município com o consequente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

17.1.3 – Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA que:

- tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.1.4 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

17.1.5 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

18. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

18.1. Admitido reajuste ou repactuação no termo de contrato, para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – É facultado ao pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

19.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

19.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio.

19.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 64/2017
PROCESSO nº. 133/2017

19.6 – O município de Cruz Machado, através da autoridade competente, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17

19.7 - Quando for o caso, os produtos entregues, poderão ter no máximo 25% do seu prazo total de validade expirado.

19.8 – O Contrato oriundo desse Processo Licitatório, terá sua execução administrada e fiscalizada por um representante do Município de Cruz Machado, especialmente designado.

19.9 – É de exclusiva responsabilidade do proponente ou interessado, a verificação no sítio do município de Cruz Machado: www.pmcm.pr.gov.br e no sítio da imprensa oficial do Município de Cruz Machado, nas edições das sextas-feiras, de eventuais alterações no presente edital.

20. DO FORO

20.1 – As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça, no Foro da cidade de União da Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

21 – DOS ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência e Valor Estimado.
Anexo II – Modelo de Credenciamento.
Anexo III – Modelo da Proposta Comercial.
Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.
Anexo V - Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).
Anexo VI - Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.
Anexo VII - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.
Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.
Anexo IX - Modelo do Termo de Autorização de Compra.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.
E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no JORNAL O COMÉRCIO e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

Prefeitura de Cruz Machado, 09 de Maio de 2017.

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL nº. 64/2017
PROCESSO nº. 133/2017

000048

18

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

1 - OBJETO: Lei 10.520/02, art. 3º, II

1.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço efetivando **aquisição de impressos gráficos diversos destinados para uso das Secretarias de Saúde, Educação e Cultura, Assistência Social, Agricultura e Administração,** em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

2 - Justificativa: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

2.1. A aquisição do produto objeto deste procedimento licitatório se faz necessário para manutenção das atividades das diversas secretarias desta municipalidade. Torna-se necessário frisar que este material gráfico será destinado ao Hospital Santa Terezinha, Centro de Saúde e demais postos de Saúde do município, Secretaria de Agricultura, Assistência Social, Secretaria de Educação e Cultura, bem como para a Administração Geral desta municipalidade. Esse material será utilizado para atendimentos das demandas dos setores com relação a envelopes, papel timbrado institucional, dentre outros. Assim, a execução dos serviços gráficos se justifica visando atender os objetivos e demandas das Secretarias desta municipalidade, que, além de fundamental importância, permite maior transparência e visibilidade das ações e trabalhos realizados.

3 - Valor Estimado da Contratação: Lei 10.520/02, art. 3º, III.

3.1. Conforme cotações prévias realizadas, anexas ao processo licitatório, estima-se o preço médio de R$ 205.448,25 (Duzentos e cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos) conforme planilha de custo (anexo I-A).

4 - Critérios de Aceitação do Objeto: Lei 10.520/02 art. 3º I

4.1. Verificações da conformidade do objeto licitado.

4.2. Verificação do preço ofertado de cada item conforme proposta de preço.

5 - Condições de Recebimento do Objeto: Art. 73 a 76 da LGL – Lei 8.666/93.

5.1. Só serão recebidos produtos que estejam de acordo com cada solicitação devendo ser observada a quantidade e especificação de cada item.

6 - Prazo de Entrega: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

6.1. O prazo para a entrega será de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, de cada solicitação.

7 - Local de Entrega Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

7.1. O objeto licitado deverá ser entregue nesta cidade no Prédio da Prefeitura, sito a Avenida Vitória, n. 167, bairro Centro, em Cruz Machado - PR

8 - Obrigações da Contratada e Contratante: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

8.1. Incumbe à Contratante:

I - acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;
II - Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde;
III - Designar Servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;
IV - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;
V - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada;
VI - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

8.2. Incumbe à(s) Contratada(s):

I - fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;
II – executar as entregas nos locais determinados e dentro dos prazos estabelecidos;
III - prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;
IV - cumprir a garantia se for o caso;
V - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho;
VI - manter, durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, as mesmas condições da habilitação;
VII - emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;
VIII – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões.

8.3. O contrato será gerenciado pelo Chefe do setor e pela procuradoria deste município.

9 – Estratégia de Suprimento: Art. 8º II dec.3.555

1. Os produtos serão solicitados de acordo com as necessidades deste município e serão conferidos no local indicado no subitem 7 deste Termo de Referência e seu recebimento será feito em duas etapas, na seguinte ordem:

1ª Etapa - Recebimento Provisório: Será averiguada apenas a quantidade e a conformidade dos itens com o discriminado na Nota Fiscal e eventualmente apontar as irregularidades observadas;

2ª Etapa - Recebimento Definitivo: Serão verificadas a qualidade, e a especificação do objeto entregue, em conformidade com o exigido no edital de licitação e no Termo de Referência com a proposta de preço da licitante vencedora.

10 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições decorrentes do Registro de Preços, serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Secretaria Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

10.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

10.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

000059

PREGÃO PRESENCIAL nº. 64/2017
PROCESSO nº. 133/2017

10.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento. 2.5 - A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste Termo de Referência;

20

10.5.1 - A Secretaria requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores. - Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

11. Responsável pela Emissão do Termo de Referência: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

Euclides Pasa – Prefeito Municipal.

. ESCLARECIMENTOS

12.1 – Responsável por esclarecimentos no período de certame:

a) Nome: Vera Maria Benzak Krawczyk
Contato: (42) 3554-1222

PREGÃO PRESENCIAL nº. 64/2017
PROCESSO nº. 133/2017

ANEXO I-A

ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	2-01-0076	PELICULA DE PROTEÇÃO SOLAR, NA COR BRANCA PARA AS VIDRAÇAS, COM APLICAÇÃO.	MT2	50,000	136,0000	6.800,00
2	5-03-0185	PASTA PAPEL DUPLEX 230 50X30 CM GRAMATURA MINIMA 180 COM IMPRESSÃO NA CAPA COM BRASÃO, NOME DEPARTAMENTO, ENDEREÇO OU MODELO A SER FORNECIDO, EM UMA COR (PRETO)	UN	900,000	1,7800	1.602,00
3	5-03-0794	CÉDULAS DE ELEIÇÃO - PAPEL SULFITE BRANCO 75 GR - 4 X 1 - MEDIDAS 10 X 14 CM APROXIMADAMENTE.	UN	5.000,000	0,1000	500,00
4	5-03-3433	CARTAZ COLORIDO EM PAPEL COLCHE - 90GR , MEDIDAS: 42x30cm IMPRESSÃO DE UM LADO - 4 CORES - COM VERNIZ	UN	160,000	3,8900	622,40
5	5-03-4614	MARCADOR DE LIVRO 18X5CM, PAPEL GRAMATURA 250G.	UN	2.000,000	0,1800	360,00
6	15-08-0029	CARNÊS DE IPTU - 2017 - IMPRESSÃO - PAPEL COUCHÉ 150GR - dimensões de 10 X 44 CM (sendo capa com 22cm X 10 CM com arte em anexo e contracapa de mesmo modo porém sem impressão) Capa em cores, com recorte aproximado de 11.5 X 3 cm, para visualização de dados do contribuinte.	UN	5.000,000	0,4500	2.250,00
7	15-08-0056	BLOCO 50X2 - MEDIDAS 21X15CM - AUTOCOPIATIVO - 1ª via PAPEL BRANCO - 2ª VIA PAPEL VERDE CLARO OU ROSA CLARO OU AZUL CLARO. OU AMARELO	UN	220,000	5,9300	1.304,60
8	15-08-0057	BLOCO 50X3 - MEDIDAS 21X15CM - AUTOCOPIATIVO - 1ª via PAPEL BRANCO - 2ª VIA PAPEL VERDE CLARO OU ROSA OU AZUL CLARO OU AMARELO- 3ª VIA PODERÁ SER PAPEL JORNAL	UN	450,000	10,8500	4.882,50
9	15-08-0058	BLOCO 50X2 TAMANHO A4 - AUTOCOPIATICO - 1ª VIA BRANCA E 2ª VIA PODENDO SER AZUL CLARO, ROSA CLARO OU VERDE CLARO OU AMARELO	UN	170,000	21,3000	3.621,00
10	15-08-0059	BLOCO AUTOCOPIATIVO 50X2 - TAMANHO 30X20CM 1ª VIA BRANCA E 2ª PODENDO SER AZUL CLARO, ROSA CLARO OU VERDE CLARO OU AMARELO. IMPRESSÃO EM PRETO.	UN	3.200,000	16,2500	52.000,00
11	15-08-0060	BLOCO SIMPLES - (UMA VIA) BRANCA,75G/M2 20x15 cm	UN	11.000,000	4,2200	46.420,00

PREGÃO PRESENCIAL nº. 64/2017
PROCESSO nº. 133/2017

12	15-08-0062	BANNER EM LONA - FUNDO BRANCO - COM REGUAS LATERAIS PARA ESTIRAMENTO - AMARAÇAO POR CORDÕES (INCLUSOS 5 METROS) PODENDO SER IMPRESSO/ SERIGRAFADO OU ADESIVADO EM PRETO. ALTURA PADRÃO DE 40CM - VALOR POR METRO LINEAR.	UN	43,000	125,0000	5.375,00
13	15-08-0063	BANNER EM LONA - FUNDO BRANCO - COM REGUAS LATERAIS PARA ESTIRAMENTO - AMARAÇAO POR CORDÕES (INCLUSOS 5 METROS) PODENDO SER IMPRESSO/ SERIGRAFADO OU ADESIVADO EM 4 CORES. ALTURA PADRÃO DE 40CM - VALOR POR METRO LINEAR.	UN	21,000	153,0000	3.213,00
14	15-08-0064	FAIXA/BANNER EM TECIDO BRANCO - COM REGUAS LATERAIS PARA ESTIRAMENTO - AMARRAÇÃO POR CORDÕES (INCLUSOS 5 METROS POR UNIDADE) ALTURA PADRÃO DE 40CM - VALOR POR METRO LINEAR.	UN	20,000	79,0000	1.580,00
15	15-08-0065	FOLHA TAMANHO A4 - COM IMPRESSÃO FRENTE - PAPEL PODENDO SER COR AMARELO OU AZUL OU VERDE - CONFORME SOLICITADO. ARTE CONFORME SOLICITADA - EM PRETO	UN	9.500,000	0,1600	1.520,00
16	15-08-0066	FOLHA TAMANHO A4 - COM IMPRESSAO FRENTE E VERSO - PAPEL PODENDO SER AMARELO OU AZUL OU VERDE - CONFORME SOLICITADO - IMPRESSÃO EM PRETO.	UN	20.000,000	0,2300	4.600,00
17	15-08-0067	FOLHA TAMANHO A4 - COM IMPRESSÃO FRENTE - PAPEL PODENDO SER COR AMARELO OU AZUL OU VERDE - CONFORME SOLICITADO. ARTE CONFORME SOLICITADA - EM CORES	UN	300,000	0,2800	84,00
18	15-08-0068	FOLHA TAMANHO A4 - COM IMPRESSAO FRENTE E VERSO - PAPEL PODENDO SER AMARELO OU AZUL OU VERDE - CONFORME SOLICITADO - IMPRESSÃO EM CORES	UN	300,000	0,4400	132,00
19	15-08-0069	CARTEIRINHA EM PAPEL COUCHE MINIMO GRAMATURA 150g - SEMI BRILHO - IMPRESSO UM LADO - PRETO - 26 X 11 CM (ABERTO)	UN	1.000,000	0,3100	310,00
20	15-08-0070	CARTEIRINHA EM PAPEL COUCHE GRAMATURA 150 - SEMI BRILHO - IMPRESSO UM LADO - 4 CORES - 26 X 11 CM (ABERTO)	UN	6.000,000	0,4400	2.640,00
21	15-08-0071	CARTEIRINHA EM PAPEL COUCHE GRAMATURA 150 SEMI BRILHO - IMPRESSO DOIS LADOS - EM PRETO - 26 X 11 CM (ABERTO)	UN	2.000,000	0,4200	840,00
22	15-08-0072	CARTEIRINHA EM PAPEL VERGE IMPRESSO EM UMA COR - FRENTE E VERSO - MEDIDAS 21x15CM	UN	3.000,000	0,2600	780,00
23	15-08-0073	CARTEIRINHA EM PAPEL VERGE 16x10CM - IMPRESSO UMA COR - FRENTE E VERSO	UN	2.000,000	0,1600	320,00

PREGÃO PRESENCIAL nº. 64/2017
PROCESSO nº. 133/2017

24	15-08-0074	CARTEIRINHA EM PAPEL COUCHE GRAMATURA 150 SEMI BRILHO - IMPRESSO DOIS LADOS - EM 4 CORES - 26 X 11 CM (ABERTO)	UN	1.000,000	0,7800	780,00
25	15-08-0075	SERVIÇOS DE GRAMPEAMENTO EM CARTEIRINHA - PANFLETO - LIVRETO - 2 A 10 PAGINAS	UN	15.000,000	0,2200	3.300,00
26	15-08-0076	CARTEIRINHA EM PAPEL VERGE 180G - CORES CLARAS - VERDE, BRANCA, AMARELA, AZUL OU VERMELHO - MEDIDAS 21 X 15 CM - IMPRESSO UM LADO EM COR ÚNICA	UN	1.300,000	0,1300	169,00
27	15-08-0077	CARTEIRINHA EM PAPEL VERGÊ - CORES CLARAS - VERDE, BRANCA, AMARELA, AZUL OU VERMELHO - MEDIDAS 16 X 10 CM - IMPRESSO UM LADO EM COR ÚNICA	UN	1.000,000	0,1600	160,00
28	15-08-0078	PANFLETO COLORIDO - FUNDO BRANCO - 4 CORES - PAPEL SULFITE TAMANHO A4 - IMPRESSO FRENTE E VERSO	UN	500,000	0,4400	220,00
29	15-08-0079	PANFLETO COLORIDO - FUNDO BRANCO - 4 CORES - PAPEL SULFITE TAMANHO A4 - IMPRESSO UM LADO	UN	2.500,000	0,3600	900,00
30	15-08-0080	PANFLETO TIPO FOLDER COLORIDO PAPEL COLCHE 90G - 14 X 20 CM - IMPRESO FRENTE E VERSO	UN	1.500,000	0,4500	675,00
31	15-08-0081	SACOLA PLASTICA PERSONALIZADA - COR BRANCA - MEDIDAS 30 X 40CM - COM ARTE SERIGRAFICA OU IMPRESSÃO DIGITAL OU SUBLIMAÇÃO - ALÇA VAZADA - 0,15 A 0,20 MICRAS - PEAD LEITOSO	UN	2.500,000	0,6800	1.700,00
32	15-08-0082	ENVELOPE AMARELO OURO 30 X 24CM COM TIMBRE DA PREFEITURA IMPRESSO FRENTE - EM PRETO - COM BRASÃO, NOME (PREFEITURA), ENDEREÇO, TELEFONE E E-MAIL.	UN	3.500,000	0,7300	2.555,00
33	15-08-0083	ENVELOPE BRANCO 23 X 11.4 CM - COM TIMBRE DA PREFEITURA SENDO: BRASÃO EM CORES, NOME (PREFEITURA) ENDEREÇO, TELEFONE, EMAIL	UN	3.500,000	0,5200	1.820,00
34	15-08-0084	ADESIVAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PLOTAGEM - COM IMPRESÃO DIGITAL EM CORES - ALTO BRILHO - ALTA DEFINIÇÃO - COM GARANTIA MINIMA DE 90 DIAS CONTRA DESBOTA DS CORES POR AÇÃO DO TEMPO E RACHADURAS - INCLUINDO IMPRESSÃO, RECORTE, INSTALAÇÃO, ENVERNIZAMENTO, ACABAMENTO. A ARTE SERÁ FORNECIDA NO ATO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO. O VEÍCULO SERÁ LEVADO ATÉ O FORNECEDOR DENTRO DE UM RAIO DE 70KM DA SEDE DA CONTRATANTE - VALOR POR METRO QUADRADO.	UN	20,000	830,0000	16.600,00
35	15-08-0085	ADESIVO COLORIDO - IMPRESSÃO DIGITAL - CORES FIRMES E VIVAS - ALTA	UN	80,000	68,5000	5.480,00

PREGÃO PRESENCIAL nº. 64/2017
PROCESSO nº. 133/2017

		DEFINIÇÃO A SER UTILIZADO EM PAREDES PARA SINALIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO, PORTAS DE VIDRO - SEM INSTALAÇÃO - VALOR POR METRO QUADRADO.				
36	15-08-0086	ADESIVO IMPRESSO EM UMA COR OU LETRAS PLOTAGEM RECORTE SOB VINIL OU PVC - A SER UTILIZADO EM PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE CONSULTORIOS, AMBULATORIOS, SALAS, IMPRESSO DOIS LADOS - INCLUI SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. - VALOR POR METRO QUADRADO.	UN	27,000	138,0000	3.726,00
37	15-08-0087	CRACHA HORIZONTAL COM FOTO EM PVC 0,75 MM, 7,60 4X0 CORES, IMPRESSO DIRETAMENTE NO MATERIAL. COM CORDÃO LISO.	UN	175,000	11,2500	1.968,75
38	15-08-0088	Pasta de papelão reciclável com bolsa e impressão colorida (4 cores) frente e verso - medidas 32 x 23cm	UN	2.840,000	4,8500	13.774,00
39	15-08-0089	Cartão - impresso em preto - frente e verso - papel cartão branco - gramatura 180g (mínimo) medidas 8.3 x 13.3cm	UN	15.000,000	0,2800	4.200,00
40	15-08-0090	FOLHA SULFITE A4 120G UM LADO COLORIDO - ATÉ 4 CORES -	UN	7.000,000	0,2700	1.890,00
41	5-03-0749	PASTAS PARA BLOCO DE PRODUTOR RURAL - MEDINDO 39 X 29 CM - EM NAPA, COM ZIPER, COR AZUL ROYAL, SERIGRAFIA DOS DOIS LADOS SENDO IDENTIFICAÇÃO DO MUNICIPIO, DO CONTEÚDO, SERIGRAFIA NAS CORES BRANCO E MULTICOLOR (BRASÃO MUNICIPIO). CONFORME MODELO EM ANEXO.	UN	600,000	6,2900	3.774,00

TOTAL DO PROCESSO: 205.448,25
TOTAL: 205.448,25

000055

PREGÃO PRESENCIAL nº. 64/2017
PROCESSO nº. 133/2017

ANEXO II

25

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., sediada na ....., cidade de ....., estado ....., telefone(s) ....., e-mail para contato ....., neste ato representada pelo (a) Sr(a) ....., portador da cédula de identidade RG ....., residente e domiciliado na ....., inscrito no CPF sob o nº ....., detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à ....., portador da cédula de identidade RG ....., e inscrito no CPF sob o nº ....., com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº _____/2017, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, ___ de _____ de _____.

_____
Outorgante (reconhecer firma)

_____
Outorgado

000056

PREGÃO PRESENCIAL nº. 64/2017
PROCESSO nº. 133/2017

ANEXO III

ORIENTAÇÃO PARA GERAÇÃO/ REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO – SISTEMA AUTO COTAÇÃO

1° Passo: Acessar o site da Prefeitura no ícone Licitações:

2° Passo: abrirá a seguinte tela, as licitações estão ordenadas por ordem decrescente de data, (da data mais recente para a menos recente). Para baixar o edital, clica-se na descrição.

3° Passo: Abrirá a seguinte tela, solicitando o número do CPF – se for pessoa física - ou do CNPJ – se for pessoa jurídica, após preencher o dado solicitado, clica-se em login:

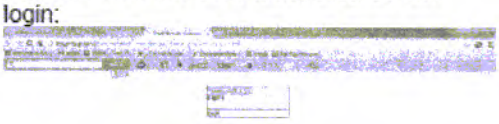

4° Passo: Para o primeiro acesso ao site deve-se realizar o cadastro necessário, caso ainda não tenha realizado, se já fez o cadastro deverá seguir o passo seguinte:

5° Passo: deverá colocar a senha, que digitou quando fez o cadastro, se não lembrar deverá solicitar nova senha.

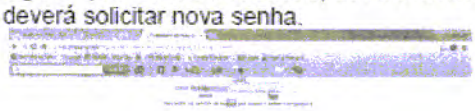

6° Passo: A proposta para o sistema auto cotação, está no arquivo download, é só baixar e salvar em seu computador para abrir no sistema auto cotação. Obs: Ao baixar o arquivo para download deverá extraí-lo da pasta compactada para que o sistema auto Cotação possa reconhece-lo

7° Passo – Entre do Site **www.pmcm.pr.gov.br, clique no ícone** Betha Compras Auto Cotação:

PREGÃO PRESENCIAL nº. 64/2017
PROCESSO nº. 133/2017

7° Passo- Irá abrir uma pasta no inferior da tela, (dependendo do navegador de internet), clicar no ícone e abrir ou executá-lo:

9 ° Passo - Faça o download do programa **Sistema de Auto Cotação,** e salve em pasta específica para posterior instalação, ou realize a instalação imediatamente, se preferir.

10° Passo - Execute a instalação, clicando no arquivo após fazer o download e clique em avançar.

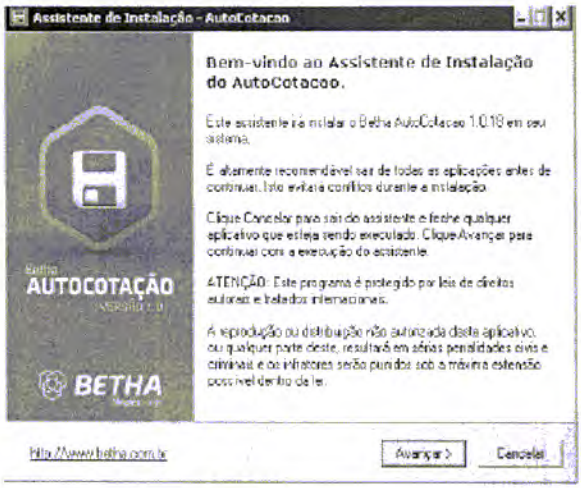

11° Passo – Clique em Avançar, novamente.

12° Passo – Clique em Avançar, novamente.

13° Passo – Clique em Avançar, novamente.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 64/2017
PROCESSO nº. 133/2017

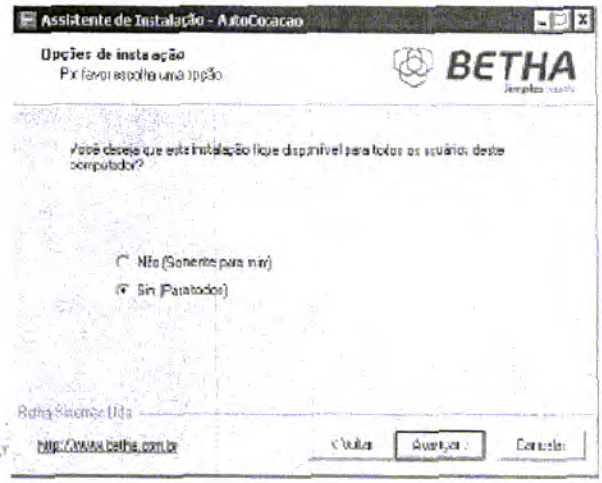

14° Passo – Clique em Avançar, novamente.

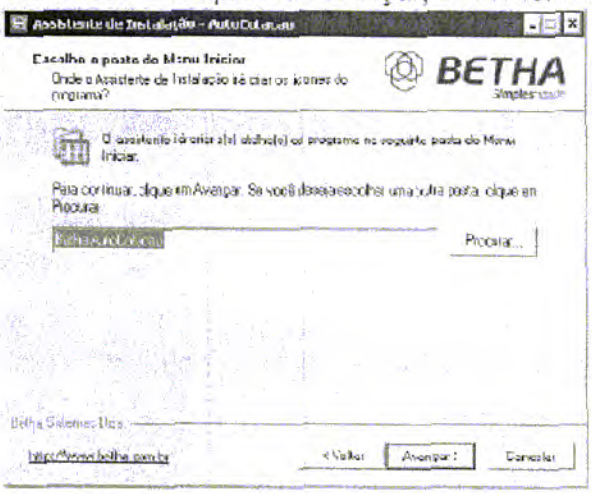

15° Passo – Clique em Avançar, novamente.

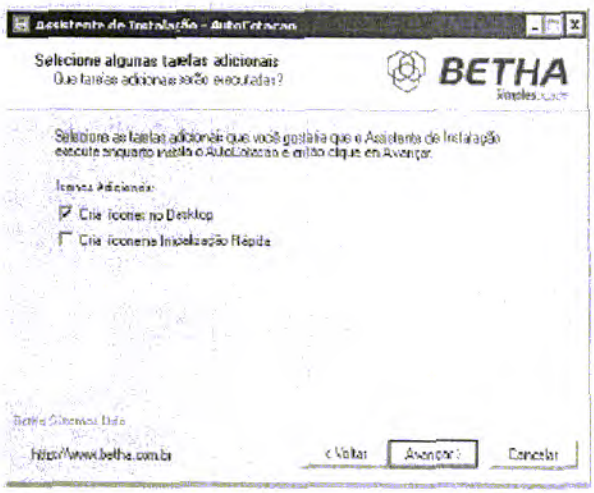

16° Passo – Clique em Instalar

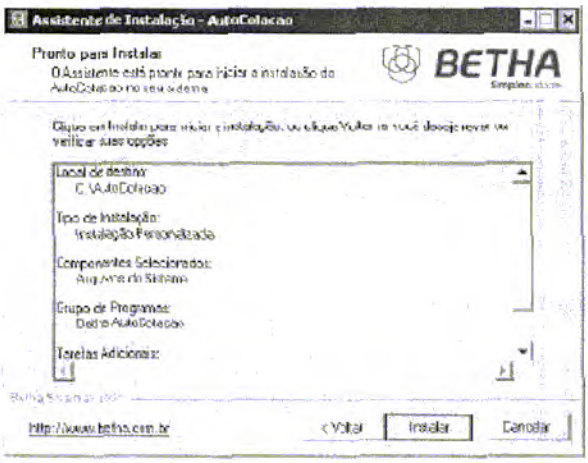

17° Passo – Clique em Concluir

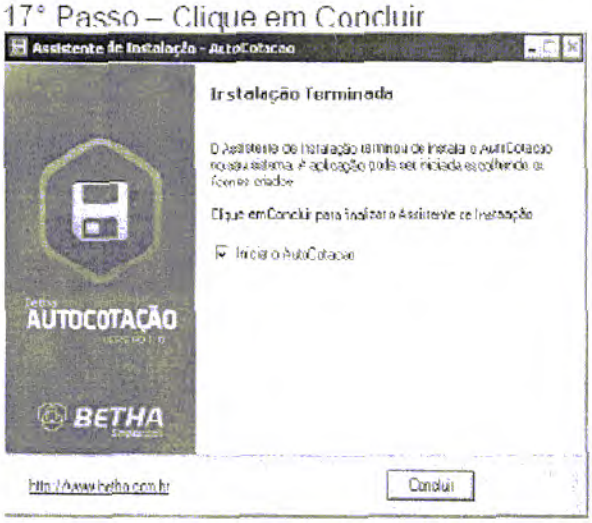

18° Passo – Clique em Concluir e Feche todas as telas Ira aparecer o ícone **BETHA AUTO COTAÇÃO** na Tela Principal (Área de Trabalho)

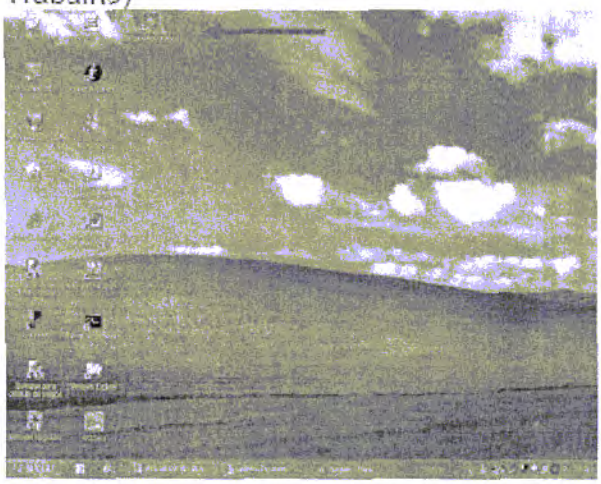

19° Passo – Agora clique em **Arquivo** e depois Dados do Fornecedor

20° Passo – Preencher os dados do fornecedor, com as informações solicitadas:

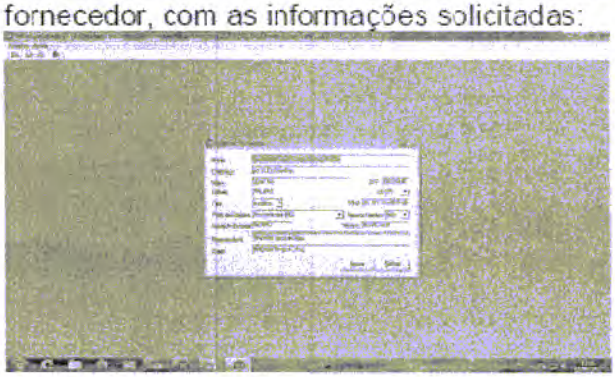

21° Passo – Acesse "Arquivo", "Abrir", e localize o arquivo salvo conforme instruções do 6° Passo

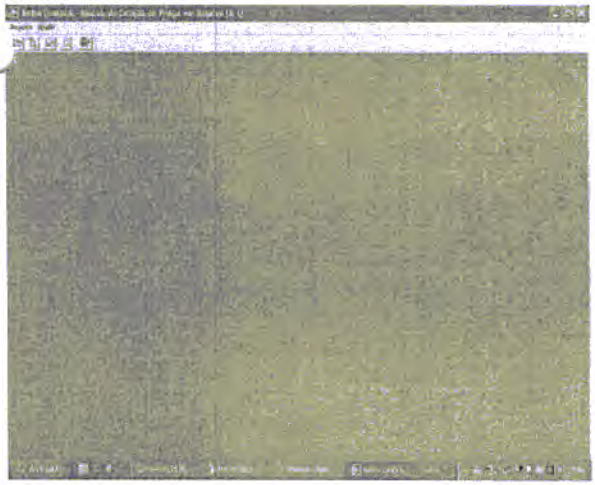

22° Passo – Localize o arquivo **AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT.**, selecione o arquivo e clique em abrir

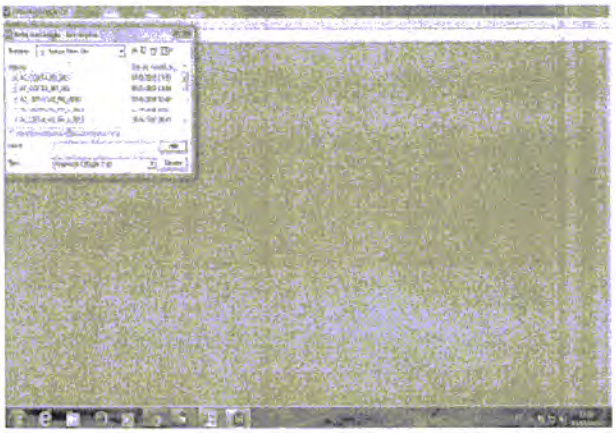

23° Passo – Agora coloque as marcas e os valores unitários de cada item que você for cotar o valor total será automático, utilize a **tecla tab** para pular de campo após colocar todas as marcas e valores clique no botão gravar.

24° Passo – Após preencher a marca e o preço unitário de cada item, você deverá salvar os dados cadastrados, para isso clique em Arquivo e depois Salvar.

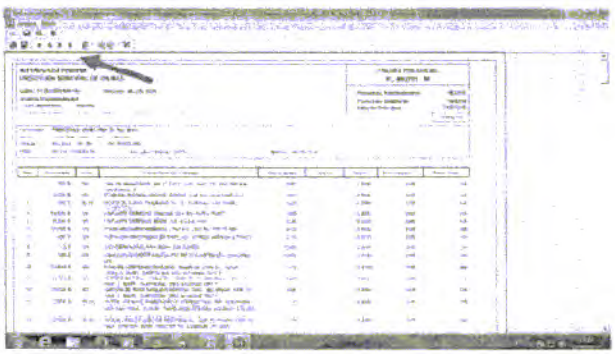

25° Passo – Agora realize uma conferencia para verificar se esta tudo certo, então clique em **Arquivo**, depois **Abrir e** veja se suas informações de cotação estão corretas, se não estiver, deverá corrigi-la, depois de corrigi-las clique em **Arquivo** e depois **Salvar** e **Ok**.

26° Passo – Agora é só imprimir a proposta, para isso clique em **Arquivo** e depois **Imprimir** para iniciar a impressão clique no ícone impressora no canto superior esquerdo da tela e pronto só falta assinar todas as páginas e carimbar. Sua cotação já esta feita.

27° Passo – Para finalizar copie o arquivo, **AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT** em que você fez a cotação, mas lembre-se os arquivos estão no local que você indicou no sistema (o exemplo da figura abaixo é (C:\Documents and Settings\Prefeitura_15\Meus documentos\ARQUIVOS PARA REGISTRO DE PREÇOS), e depois de copiar os arquivos coloque junto com a proposta impressa dentro do envelope. Pode ser em mídia Cd, Pen Drive ou Disquete, mas se em disquete favor fazer duas copias para garantir.

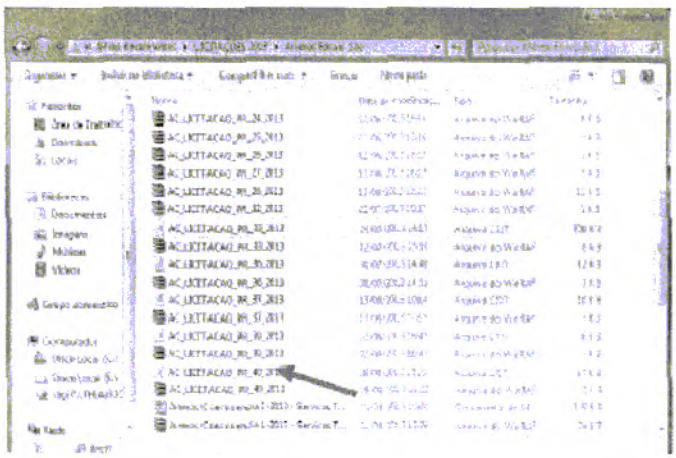

PREGÃO PRESENCIAL nº. 64/2017
PROCESSO nº. 133/2017

000061

ANEXO IV

31

MINUTA DA ATA
(não preencher)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ---------- /..... – ----------
PROCESSO nº **/2017**
VALIDADE: XXX (xxxxxx) MESES

A **Comissão Permanente de Licitação**, doravante denominada **CPL,** e, neste ato, **UNIDADE GESTORA,** na forma do disposto nos artigos 4º e 13, do Decreto nº 7.962/2002, através de sua Presidente, Dra. ..... e a sociedade empresária....., estabelecida na Rua/Avenida ....., nº ....., CNPJ nº ....., pelo seu representante infra-assinado Sr. ....., CPF nº ....., R.G. nº ....., doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do Art. 15 da lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 7.596/2002, de 02/08/2002, Decreto Municipal nº 7.962/2003 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **PREGÃO PRESENCIAL nº XXX/2017**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio nº **XXX/2013**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objetivo o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas **(...)**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº XXX/2017, Pregão Presencial nº XXX/2017, para atender demanda da Secretaria de Requisitante, doravante denominada **UNIDADE REQUISITANTE.**

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços da empresa classificada no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VL. UNIT.	Marca
1					

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

3.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

3.3 – Os quantitativos mencionados na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos. A UNIDADE REQUISITANTE reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 64/2017
PROCESSO nº. 133/2017

000062

3.4 - Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº XXX/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

32

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o **FORNECEDOR** e a **UNIDADE REQUISITANTE** interessada, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

4.2 – O **FORNECEDOR** da Ata de Registro de Preços será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que o término do contrato dele decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.

4.3 - Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da Unidade Requisitante interessada, a qual deverá ser feita mediante assinatura de documento hábil, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93.

4.4 - A cópia da Nota de Empenho ou outro de documento hábil deverá ser anexada ao processo de administração da ata.

4.5 - A Administração Pública tem a faculdade de firmar termo contratual, a partir e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos preceituados na legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA V – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1 – O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado à **UNIDADE GESTORA** e à **UNIDADE REQUISITANTE** seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela **UNIDADE REQUISITANTE**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.2 – Para efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela **UNIDADE GESTORA** e **UNIDADE REQUISITANTE,** decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando a, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela **UNIDADE GESTORA** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3 – Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento da **UNIDADE GESTORA,** esta comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias a sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à **UNIDADE GESTORA** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante a **UNIDADE GESTORA,** nos termos desta cláusula.

5.4 – Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da **UNIDADE GESTORA,** nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR,** independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à **UNIDADE GESTORA**, mediante adoção de das seguintes providências:

a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;

PREGÃO PRESENCIAL nº. 64/2017
PROCESSO nº. 133/2017

000063

33

b) medida judicial apropriada, a critério da **UNIDADE GESTORA.**

CLÁUSULA VI - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

a) quando o **FORNECEDOR**, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;

b) quando o **FORNECEDOR**, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência e o **FORNECEDOR** tiver comunicado à Unidade Gestora em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1 – Pela **UNIDADE GESTORA:**

a) quando o **FORNECEDOR** não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra "a" do subitem 6.1;

b) quando o **FORNECEDOR** não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

c) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra "b" do item 6.1;

d) quando o **FORNECEDOR** não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público;

f) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;

g) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços;

h) quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;

i) a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

6.2.2 – Pelo **FORNECEDOR**

a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio de instrumento hábil, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3 – O cancelamento ou a suspensão, pela **UNIDADE GESTORA**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita mediante correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de não localização do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita

mediante publicação no Órgão Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

6.5 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias úteis, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA VII – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

7.1 - A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das contratações.

7.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA VIII - DAS COMUNICAÇÕES

8.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA IX – DAS MULTAS E PENALIDADES

9.1 – O **FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registros de Preços e demais condições legais.

9.2 – Os casos de não execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, erro ou imperfeição na execução, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitarão o **FORNECEDOR** às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

a) advertência;

b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da solicitação, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o fornecimento, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao fornecedor o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

9.3 - Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 9.2, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

9.3.1 - Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 9.2, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

9.4 - O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da Ata, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.5 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de não execução do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da Unidade Gestora da Ata, na pessoa da autoridade competente, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal 7962/2003.

9.6 – As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.7 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

9.8 – Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **UNIDADE GESTORA** ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Administração.

9.9 – As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

9.10 – Após a adjudicação do objeto, o **FORNECEDOR** será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da referida convocação feita pela Unidade Gestora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades definidas pelo artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº XXX/2017,** seus anexos e a proposta da sociedade empresária _____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, pelo Decreto Municipal n° 1.450/07 no que não colidir com a primeira, Decreto nº 7.962/2003 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por haverem assim pactuado e estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Cruz Machado, _____ de _____ de 2017.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 64/2017
PROCESSO nº. 133/2017

000066

36

Prefeito Municipal

EMPRESA
Representante Legal
Cargo

Testemunha 1

Ass.:_____

Nome:_____

C.I.:_____

C.P.F.:_____

Testemunha 2

Ass.:_____

Nome:_____

C.I.:_____

C.P.F.:_____

PREGÃO PRESENCIAL nº. 64/2017
PROCESSO nº. 133/2017

000067

37

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal Sr.(a) ....., portador do Documento de Identidade nº ....., inscrito no CPF sob o nº ..... DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como ..... **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 64/2017
PROCESSO nº. 133/2017

ANEXO VI

000068 38

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., sediada na ....., cidade de ....., estado ....., telefone(s) ....., e-mail para contato ....., neste ato representada pelo(a) Sr(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial n° ___/2017, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 64/2017
PROCESSO nº. 133/2017

000069

39

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, **sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

000079

PREGÃO PRESENCIAL nº. 64/2017
PROCESSO nº. 133/2017

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada a Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 64/2017
PROCESSO nº. 133/2017

000071

ANEXO IX

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
(não preencher)

Objeto: (...)

Pelo presente instrumento, composto por duas vias de igual teor e forma, a **Prefeitura de Cruz Machado**, inscrita no CNPJ sob o nº....., através da **Secretaria Requisitante** neste ato representada pelo seu Secretário Sr. ....., brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Cruz Machado/PR, **nos termos do art. 62 § 2º da Lei nº 8.666/93, *AUTORIZA*** a entrega do produto abaixo especificado, que serão fornecidos pela Empresa ....., sediada em ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada por ....., inscrito no CPF/MF sob o nº .....

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Item	Especificações	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1					

Valor Total da aquisição acima especificada: R$ .....

As condições e obrigações decorrentes do presente Termo de Autorização de Compra, especialmente em relação às obrigações das partes, forma de execução, prazo de execução, acompanhamento e fiscalização, condições de pagamento, sanções, valores das multas e casos de rescisão, obedecerão ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº ___/2017 e seus anexos. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº .....

_____
Secretaria Requisitante

De acordo: Empresa .....

Declaro para os devidos fins que recebi uma cópia da Nota de Empenho nº _____ emitida em favor de minha empresa em ___/___/2013, decorrente da adjudicação e homologação do resultado do Pregão Presencial nº 023/2017, bem como uma via do presente Termo de Autorização de Compra, cujos termos concordo plenamente, dando-lhe o devido cumprimento.

Cruz Machado,..... de ..... de 2017.

Empresa: _____

CNPJ: _____

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

imóvelrama
www.imovelrama.com

003072

GOVERNO | Por Jair Nunes
jair@jornalocomercio.com

Santa Catarina confirma segunda edição do Fundam

Fundo garante retomada econômica dos municípios catarinense

Florianópolis sediou na quarta-feira, 10, reunião com o colegiado pleno do Governo do *Estado. A reunião serviu para* tratar de ações que buscam dinamizar a economia catarinense ao longo deste ano. E justamente dessa reunião saiu uma boa notícia para os municípios. O governador Raimundo Colombo (PSD) confirmou a segunda edição do programa Fundo de Apoio aos Municípios (Fundam). A medida é, segundo Colombo, essencial para garantir a retomada econômica nos próximos meses.

O governador explicou que mesmo diante do cenário de crise econômica no contexto nacional, o governo conseguiu manter as contas em dia e um bom volume dos investimentos. "Santa Catarina foi o último *estado a entrar na crise e está* sendo o primeiro a sair. É visível um princípio de retomada, mas ainda vivemos um momento que exige muita atenção e dedicação de todos", afirmou.

Amanhã, o governador deve se reunir com os secretários regionais para apresentar a proposta do "Fundam 2". Ao longo das próximas semanas, serão realizadas reuniões, lideradas pelo próprio Colombo, com diferentes associações de municípios para tratar da formatação do programa.

R$ 700 milhões *para municípios*

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) liberou o financiamento, no valor de R$ 700 milhões, para que o governo possa distribuir a todos os municípios catarinenses. Esse é um programa estratégico, que preserva e fortalece o modelo de pequenos municípios.

A proposta do Fundam 2 já tem o aval do governo federal e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). O valor previsto para esta segunda edição é de R$ 700 milhões. Na primeira edição, foram R$ 606 milhões destinados para investimentos nos municípios catarinenses, com gerenciamento e controle pela equipe do BRDE.

Divulgação/SECOM

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 64/2017
PROCESSO nº. 133/2017
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para aquisição de impressos gráficos diversos destinados para uso das Secretarias de Saúde, Educação e Cultura, Assistência Social, Agricultura e Administração, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.[illegible] o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 22 (Vinte e Dois) de Maio de 2017, às 09:00h (Nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://www.pmcm.pr.gov.br/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitacao@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244, Cruz Machado, 10 de Maio de 2017.

Pregoeiro (a)
Comissão Permanente de Licitação

COHAPAR — COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ — PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017 – EDITAL - REPETIÇÃO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP

Processo nº: 14.589.141-8
Objeto: Fornecimento de materiais de destinados à execução de serviços de infraestrutura para o Conjunto Habitacional Ribeirinhos, no Município de UNIÃO DA VITÓRIA-PR
Data de Abertura: 25/05/2017 - Horário: 14:00 horas
Local: Rua Ipiranga, nº 108, Sala 1 - Centro - União da Vitória-PR - ERUV - Escritório Regional da COHAPAR
Consulta e Retirada: Disponível para consulta na Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 800 – Cristo Rei – CEP 82.530-195 – Curitiba-PR. Poderá ser acessado no site www.compraspar ana.pr.gov.br.

Curitiba, 10 de maio de 2017
Abelardo Luiz Lupion Mello
Diretor-Presidente

HOSPITAL DE CARIDADE SÃO BRAZ
Pioneiro em saúde... primeiro em qualidade!

Diretor Clínico: Dr. Eduardo Bellotto
CRM/SC 9988

Diretor Técnico: Dr. Carlos A. S. Ferreira
CRM/SC 7952

Presidente: Fioravante Buch Neto

- Plantão para atendimento de casos de emergências
- Convênio para consultas e exames
- CAC - Central de Atendimento à Convênios

Rua Frei Rogério, 579 - Porto União (SC)
Fone: (42) 3521-2233

4play Produções
OS MELHORES SHOWS DA REGIÃO

PREFEITURA MUNICIPALDE UNIÃO DA VITÓRIA
TERMO DE ADITAMENTO N.º 0003/2017 (3948) DO CONTRATO N.º 0164/2015 (2910) • PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2015 PROCESSO Nº 116/2015

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: OXISOLDA COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA – ME. (629)
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga e fornecimento de oxigênio medicinal, conforme especificações e estimativa de quantitativos constantes do Anexo I deste Edital.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O prazo de vigência a que se refere à Cláusula 11ª do Termo de Contrato n.º 164/2015 (2910) fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar 04/05/2017 e a terminar em 02/08/2017.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 11ª do Termo de Contrato n.º 164/2015, Artigo 57º, Inciso "I" da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.
União da Vitória, 03 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 015/2017 – Educação.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 008/2017
Exclusivo MEI, ME e EPP.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial, para aquisição de livros para Educação infantil e fundamental. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 02 de junho de 2017 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 10 de maio de 2017.

Eliseu Mibach. • Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO | CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA • PROCESSO 110/2017 LICITAÇÃO 56/2017

A Comissão Permanente de Licitações Municipal através do Departamento de Compras e Licitações, com fulcro na lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público aos interessados:
1) Inabilitação das duas empresas participantes do certame, em função dos preços inexequíveis apresentados;
2) Declara-se a licitação fracassada.
As razões que motivaram esta decisão encontram-se à disposição dos interessados para consulta no Setor de Licitações.
Cruz Machado, 10 de Maio de 2017.

Vera Maria Benzak Krawczyk • Presidente da CLP

MERCADÃO DE CALÇADOS PARANAENSE
(42) 3522-3941
Praça Alvir Riesemberg 109
União da Vitória, PR

000073

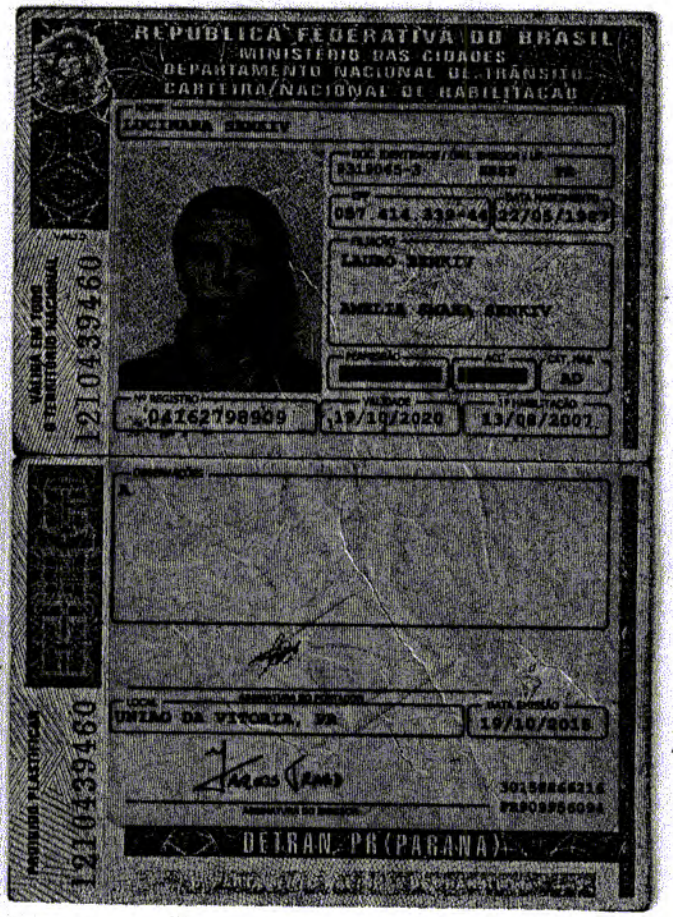

CONFERE COM O ORIGINAL
22/05/2017
Vera Benzak Krawczyk
Auxiliar Administrativo
CPF: 066.863.159-74

inova
COMUNICAÇÃO VISUAL

Tel.: (42) 3522.3188
Rua Costa Carvalho . 284 . Centro
União da Vitória . PR . 84600.000
09.377.108/0001-72
atendimento@inovadg.com.br
inovadg.com.br

SUA EMPRESA EM EVIDÊNCIA.

000074

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.377.108/0001-72., sediada na Rua Costa Carvalho, 284, cidade de União da Vitória, estado Paraná, telefone(s) (42) 3522-3188, e-mail para contato atendimento@inovadg.com.br, neste ato representada pelo (a) Sr(a) BRUNA BOLLBUCK LENCI, portador da cédula de identidade RG 7391885-5, residente e domiciliado na Rua Costa Carvalho, 284, União da Vitória - PR, inscrito no CPF sob o nº 053.034.659.18, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à LUCINARA SENKIV, portador da cédula de identidade RG 9319065-3, e inscrito no CPF sob o nº 057.414.339-44, com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº 64/2017, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

União da Vitória, 19 de maio de 2017

2º TABELIÃO

BRUNA BOLLBUCK LENCI

LUCINARA SENKIV

2º TABELIONATO DE NOTAS

CARTÓRIO CASTRO – 2º SERVIÇO NOTARIAL
Rua Ipiranga, 33 | Centro | União da Vitória - Paraná | CEP 84.600-000 | Fone/Fax: (42) 3523-4593
Tabelião: Flávio Mendes de Oliveira Castro Netto | Tabelião

Reconheço semelhança(s) a(s) firma(s)
BRUNA BOLLBUCK LENCI
Em testemunho ..... da verdade. União da Vitória - PR, 19/05/2017
Pollyanna Schneider Vieira

Funarpen Selo Digital Nº Yq396.gpayY.YB3GZ 5BgAQ.zGJS
Valide esse selo em http://funarpen.com.br

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000075

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0807161-3	09.377.108/0001-72	26/05/2015	15/02/2008

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA COSTA CARVALHO, 284, CENTRO, UNIÃO DA VITÓRIA, PR, 84.600-000

Objeto Social
IMPRESSÃO DE MATERIAL DE USO PUBLICITARIO , BRINDES, CALENDARIOS, CARTAZES DE PROPAGANDA, FOLHETOS , OUTDOORS , BANNERS , SERIGRAFIA EM BONES , SERVIÇOS DE ADESIVAMENTO, ENVOLOPAMENTO DE VEICULOS, CARTAZISTA , COMPUTAÇÃO GRAFICA, SERVIÇO DE FRONT LIGHIT, OUTDOOR, FABRICAÇÃO DE TOLDOS EM LONA, FABRICAÇÃO DE ANUNCIOS E PLACAS INDICADORAS , LUMINOSAS , LETRAS EM NEON, LETREIROS LUMINOSOS , PLACAS LUMINOSAS, FABRICAÇÃO DE LETRAS EM ACRILICOS E METAL , PLACAS PARA INDICAÇÃO DE NOME E NUMERO DE RUAS, PLACAS PARA SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO RODOVIARIA E PLACAS PROFISSIONAIS, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, COMERCIO VAREJISTA DE TOLDOS E INSTALAÇÃO DE PAINEIS PUBLICITARIOS.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
BRUNA BOLLBUCK LENCI 053.034.659-18	10.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MATEUS MENDES DE SOUZA 052.855.869-25	10.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 15/06/2016 Número: 20163077118
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 16 de maio de 2017

17/274481-4

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 172744814 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pela Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 16/05/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

inova
COMUNICAÇÃO VISUAL

Tel.: (42) 3522.3188
Rua Costa Carvalho . 284 . Centro
União da Vitória . PR . 84600.000
09.377.108/0001-72
atendimento@inovadg.com.br
inovadg.com.br

SUA EMPRESA EM EVIDÊNCIA.

000076

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.377.108/0001-72, por intermédio de seu representante legal (a) Sr(a) BRUNA BOLLBUCK LENCI, portador da cédula de identidade RG 7391885-5, inscrito no CPF sob o nº. 053.034.659.18. DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como: Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

União da Vitória, 19 de maio de 2017

2º TABELIÃO

BRUNA BOLLBUCK LENCI

Sócia Administrativa

CARTÓRIO CASTRO - 1º SERVIÇO NOTARIAL
Rua Ipiranga, 33 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP 84.600-000 - Fone/Fax: (42) 3522-2493
Octavio Mendes de Oliveira Castro Netto - Tabelião

Reconheco semelhanca(s) a(s) firma(s)
BRUNA BOLLBUCK LENCI

Em testemunho .....da verdade. União da Vitória - PR, 19/05/2017

Pollyanna Schneider Vieira

Funarpen Selo Digital Nº uq396.gp7yY.VSfGZ 50nAQ.zGJS
Valide esse selo em http://funarpen.com.br

2º TABELIONATO DE NOTAS

inova
COMUNICAÇÃO VISUAL

Tel.: (42) 3522.3188
Rua Costa Carvalho . 284 . Centro
União da Vitória . PR . 84600.000
09.377.108/0001-72
atendimento@inovadg.com.br
inovadg.com.br

SUA EMPRESA EM EVIDÊNCIA.

000077

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.377.108/0001-72., sediada na Rua Costa Carvalho, 284, cidade de União da Vitória, estado Paraná, telefone(s) (42) 3522-3188, e-mail para contato atendimento@inovadg.com.br, neste ato representada pelo (a) Sr(a) BRUNA BOLLBUCK LENCI, portador da cédula de identidade RG 7391885-5, residente e domiciliado na Rua Costa Carvalho, 284, União da Vitória -PR, inscrito no CPF sob o nº 053.034.659.18, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial n° 67/2017, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

União da Vitória, 19 de maio de 2017

2º TABELIÃO

BRUNA BOLLBUCK LENCI

Sócia Administrativa

CARTÓRIO CASTRO - 2º SERVIÇO NOTARIAL
Rua Ipiranga, 33 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP 84.600-000 - Fone/Fax: (42) 3523-1493
Octávio Mendes de Oliveira Castro Netto - Tabelião

TABELIONATO 2º DE NOTAS

Reconheco semelhança(s) a(s) firma(s)
BRUNA BOLLBUCK LENCI

Em testemunho.....da verdade União da Vitória - PR, 19/05/2017

Poliyanna Schneider Vieira

Funarpen Selo Digital Nº Gq396.gpayY.8WKGZ 5HNAQ.zGJS
Valide esse selo em http://funarpen.com.br

INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP

CNPJ 09.377.108/0001-72
NIRE 41.2.0807161-3

QUARTA (4ª) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000078

MATEUS MENDES DE SOUZA, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, nascido em 17/03/1984, portador da Cédula de Identidade nº. 9.284.774-8 do Instituto de Identificação do Paraná, e inscrito no CPF sob nº. 052.855.869-25, residente e domiciliado em União da Vitória PR, à Rua Costa Carvalho, 284, Centro, CEP 84.600-000, **CRISTIANO IBSCH**, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, nascido em 23/06/1973, portador da Cédula de Identidade nº. 23ª.2.738.614 do Instituto de Identificação de Santa Catarina, e inscrito no CPF sob nº. 796.092.109-10, residente e domiciliado em União da Vitória PR, à Rua Costa Carvalho, 284, Centro, CEP 84.600-000, e **ANDRÉA GRANDO**, brasileira, maior, solteira, comerciante, nascida em 10/04/1973, portadora da Cédula de Identidade nº. 4.838.025-5 do Instituto de Identificação do Paraná, e inscrito no CPF sob nº. 684.509.900-68, residente e domiciliada em União da Vitória PR, à Rua Costa Carvalho, 284, Centro, CEP 84600-000, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP**, estabelecida em União da Vitória PR, à Rua Costa Carvalho, 284, Centro, CEP 84 600-000, inscrita no CNPJ sob nº. 09.377.108/0001-72, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº. 42.2.0406383-8, por despacho em sessão de 21/02/2008, e ultima alteração arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41.2.0807161-3, por despacho em seção de 26/05/2015 e última alteração contratual de nº 3ª –Re-ratificação registrada sob nº 20157420299 em sessão de 02/12/2015, ***RESOLVEM*** por este instrumento alterá-lo da forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Ingressa na sociedade ***BRUNA BOLLBUCK LENCI,*** brasileira, solteira, empresária, nascida em 23/05/1986, na cidade de Curitiba-PR, residente e domiciliada na cidade de União da Vitória-PR, à Rua Primeiro de Maio, nº 600, centro, CEP 84.600-000, portadora da Cédula de Identidade nº 7.391.885-5 do I.I./PR, expedida em 22/06/2005 e inscrita no CPF/MF sob nº. 053.034.659-18.

CLÁUSULA SEGUNDA:- O sócio CRISTIANO IBSCH, que possui na sociedade a quantia de 750 cotas de R$ 10,00 (dez reais) cada, do capital

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2016 13:21 SOB Nº 20163077118.
PROTOCOLO: 163077118 DE 14/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600760080. NIRE: 41208071613.
INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP

CNPJ: 09.377.108/0001-72
NIRE 41.2.0807161-3

QUARTA (4ª) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000079

social, no valor de total R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) vende neste ato:

a)Para MATEUS MENDES DE SOUZA, a quantia de 500 (quinhentos) cotas de capital pelo valor acertado de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente nacional;

b)Para BRUNA BOLLBUCK LENCI, a quantia de 250 (duzentos e cincoenta) cotas de capital social, pelo valor acertado de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em moeda corrente nacional..

CLÁUSULA TERCEIRA:- A sócia ANDRÉA GRANDO, que possui na sociedade a quantia de 750 (setecentos e cincoenta) cotas de R$ 10,00 (dez reais) cada, de capital social no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) vende neste ato para BRUNA BOLLBUCK LENCI, a quantia de 750 (setecentos e cincoenta) cotas de capital social, pelo valor acertado de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) em moeda corrente nacional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:- O sócio MATEUS MENDES DE SOUZA, declara concordar com a operação e a sua renúncia do direito de preferência na aquisição das cotas ora negociadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO:- A sócia ingressante BRUNA BOLLBUCK LENCI, declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO:- Os sócios que se retiram, CRISTIANO IBSCH e ANDRÉA GRANDO, declaram estar plenamente quitados de seus haveres da operação, nada mais tendo a reclamar em qualquer tempo ou lugar sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA QUARTA:- Em virtude da presente operação de venda de cotas de capital social, o Capital Social inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios fica assim distribuido:

Sócios	Cotas	Capital R$	Capital %
Mateus Mendes de Souza	1.000	10.000,00	50,00
Bruna Bollbuck Lenci	1.000	10.000,00	50,00
Total	**2.000**	**20.000,00**	**100,00**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2016 13:21 SOB Nº 20163077118.
PROTOCOLO: 163077118 DE 14/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600760080. NIRE: 41208071613.
INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP

CNPJ: 09.377.108/0001-72
NIRE 41.2.0807161-3

QUARTA (4ª) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000080

CLÁUSULA QUINTA:- Ficam investidos na função de Administradores da sociedade, ***MATEUS MENDES DE SOUZA*** e ***BRUNA BOLLBUCK LENCI***, dispensados de prestar caução.

CLÁUSULA SEXTA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação; peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

CLÁUSULA SÉTIMA:- Os sócios deliberam em consolidar o seu contrato social, da forma a seguir:

INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP

CNPJ: 09.377.108/0001-72
NIRE 41.2.0807161-3

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MATEUS MENDES DE SOUZA, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, nascido em 17/03/1984, portador da Cédula de Identidade nº. 9.284.774-8 do Instituto de Identificação do Paraná, e inscrito no CPF sob nº. 052.855.869-25, residente e domiciliado em União da Vitória PR, à Rua Costa Carvalho, 284, Centro, CEP 84.600-000, **BRUNA BOLLBUCK LENCI**, brasileira, maior, solteira, Empresária, nascida em 23/05/1986, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº. 7.391.885-5 do Instituto de Identificação do Paraná, e inscrita no CPF sob nº. 053.034.659-18, **ÚNICOS** sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP**, estabelecida em União da Vitória PR, à Rua Costa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2016 13:21 SOB Nº 20163077118.
PROTOCOLO: 163077118 DE 14/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600760080. NIRE: 41208071613.
INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP

CNPJ: 09.377.108/0001-72
NIRE 41.2.0807161-3

QUARTA (4ª) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000081

Carvalho, 284, Centro, CEP 84.600-000, inscrita no CNPJ sob nº. 09.377.108/0001-72, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº. 42.2.0406383-8, por despacho em sessão de 21/02/2008 e arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41.2.0807161-3 por despacho em sessão de 26/05/2015 e tendo sua última alteração de contrato social nº 3ª Re-ratificação registrada na MM.Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20157420299 em sessão de 02/12/2015, firmam seu Contrato Social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de ***INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP***, e tem sua sede e domicilio na Rua Costa Carvalho, 284, Centro, União da Vitória PR, CEP 84.600-000

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Fevereiro de 2008, e seu prazo de duração é indeterminado;

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado é na importância de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 2.000 (Duas mil) cotas de R$ 10,00 (Dez reais) cada, assim distribuído:

Sócios	Cotas	Capital R$	Capital %
Mateus Mendes de Souza	1.000	10.000,00	50,00
Bruna Bollbuck Lenci	1.000	10.000,00	50,00
Total	**2.000**	**20.000,00**	**100,00**

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social é o ramo de Impressão de material de uso publicitário – brindes, calendários, cartazes de propaganda, folhetos, outdoors, banners, serigrafia em bonés, serviços de adesivamento, envelopamento de veículos, cartazista, computação gráfica, serviços de front light, outdoor, fabricação de toldos em lona, painéis de lona, fabricação de anúncios e placas indicadoras, luminosas, letras em néon, letreiros luminosos, placas luminosas, fabricação de letras em acrílico e metal, placas para indicação de nome e número de ruas, placas para sinalização e orientação rodoviária e placas profissionais, fabricação de esquadrias de metal, comércio varejista de toldos e instalação de painéis publicitários;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2016 13:21 SOB Nº 20163077118.
PROTOCOLO: 163077118 DE 14/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600760080. NIRE: 41208071613.
INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação